



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	05
Secretaria do Estado de Saúde.....	
Secretaria de Estado de Educação.....	05
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania...	07
Sec. de Estado de Justiça.....	19
Defensoria Pública	19
Secretaria de Estado de Finanças.....	21
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	23
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental. Tribunal de Contas.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	24
Prefeituras Municipais do Interior	25
Cameras Municipais do Interior.....	26
Institutos Municipais.....	26
Ineditoriais.....	26

GOVERNADORIA

MENSAGEM Nº 241, DE 6 DE JANEIRO DE 2010.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS
DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Com amparo no artigo 42, § 1º, da Constituição do Estado, impõe-se-me o dever de informar a Vossas Excelências, que vetei totalmente o Projeto de Lei Complementar, de iniciativa dessa augusta Assembléia Legislativa, o qual "Obrigam-se às empresas prestadoras de serviços públicos a postarem as cobranças no mínimo dez dias antes do seu vencimento", encaminhado a este Executivo com a Mensagem nº 277/2009, de 02 de dezembro de 2009.

Nobres Parlamentares, o referido Projeto de Lei cria para as concessionárias e empresas de serviços públicos, a obrigação de postarem as cobranças no mínimo dez dias antes do seu vencimento. Tal obrigação gera para a empresa uma despesa não prevista no contrato de concessão a que estão sujeitas.

As empresas prestadoras de serviço público são regidas por normas próprias de concessão. Existe um instrumento contratual onde são definidas todas as obrigações da empresa prestadora dos serviços, bem como os valores a serem cobrados do usuário.

Ademais, a pretendida Lei cuida de matéria já regulada por normas federais, eis que de sua competência.

Portanto, o Projeto de Lei em comento deve ser vetado, uma vez que a ação proposta já está regulada em Lei Federal, constituindo desta forma em redundância de Lei.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado veto total, antecipo sinceros agradecimentos pelo imprescindível apoio, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MENSAGEM Nº 242, DE 6 DE JANEIRO DE 2010.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS
DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Com amparo no artigo 42, § 1º, da Constituição do Estado, impõe-se-me o dever de informar a Vossas Excelências, que vetei totalmente o Projeto de Lei Complementar, de iniciativa dessa augusta Assembléia Legislativa, o qual "Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água", encaminhado a este Executivo com a Mensagem nº 275/2009, de 09 de dezembro de 2009.

Nobres Parlamentares o referido projeto de lei cria para as empresas detentoras de concessão para fornecimento de água no Estado de Rondônia, a obrigação de instalarem equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro de cada usuário. Tal obrigação gera para a empresa uma despesa não prevista no contrato de concessão a que estão sujeitas. Além disso, a eficácia do eliminador de ar não foi comprovada e também não existe qualquer normatização ou certificação que garanta o desempenho, a qualidade e a segurança na utilização desse dispositivo. O uso de eliminador de ar não é autorizado pelo INMETRO.

As empresas prestadoras de serviço público são regidas por normas próprias de concessão. Existe um instrumento contratual onde são definidas todas as obrigações da empresa prestadora dos serviços, bem como os valores a serem cobrados do usuário.

A pretendida Lei cuida de matéria já regulada por normas federais, eis que de sua competência. Portanto, o Projeto de Lei em comento deve ser vetado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado veto total, antecipo sinceros agradecimentos pelo imprescindível apoio, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LEI Nº 2235, DE 5 DE JANEIRO DE 2010.

Torna obrigatório a inclusão do logotipo do Estado de Rondônia em produtos que recebem incentivos fiscais do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam as empresas obrigadas a fazerem inclusão do logotipo do Estado de Rondônia em qualquer tipo de produtos que recebem subsídios fiscais do Estado.

Parágrafo único. Esse logotipo identifica-se pela bandeira do Estado de Rondônia, juntamente com o texto "Produto de Rondônia".

Art. 2º. Esta Lei se aplica na comercialização destes produtos dentro do Estado e/ou que são exportados do mesmo.

Art. 3º. As empresas terão o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei, ou seja, para inclusão do logotipo do Estado de Rondônia a partir do momento em que receberem subsídios fiscais.

Art. 4º. O descumprimento das disposições contidas nesta Lei, acarretará ao infrator a imposição de multa no valor de 1000 (mil) Unidades de Padrões Fiscais – UPF/RO.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 4 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2009, **ALUISIO MAKURAP**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente de Gerência, da Gerência do Serviço de Atendimento ao Cidadão, da Ouvidoria Geral, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 4 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2009, **GINO DA SILVA FERREIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Atendente de Unidade Móvel, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 4 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2009, **GALDINO ARUÁ**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Atendente de Unidade Móvel, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 4 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2009, **QUENNI CUELLAR DOMINGUES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Atendente de Unidade Móvel, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 4 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2009, **MARCOS ANTÔNIO MAKURAP**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor, da Coordenadoria da Representação Regional, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Designar, no período de 1º a 30 de janeiro de 2010, **GERALDO FERREIRA MORAES**, para responder pelo Cargo de Direção Superior, de Gerente de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria de Estado de Assistência Social, em virtude de férias regulamentares do titular.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de janeiro de 2010, **FRANCISCO CLEMENTINO DA SILVA JUNIOR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de dezembro de 2009, **FLÁVIA CRISTINA FIDELIS MORAIS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária III, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de dezembro de 2009, **JUSSARA MARQUES FRANCO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de dezembro de 2009, **JUSSARA MARQUES FRANCO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente Técnico Setor de Controle e Acompanhamento/Processos, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2009, **ALCIDES FRANCISCO DE SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Elétrica e Eletrônica, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2009, **ARMANDO FELIPE ALMEIDA LACOUTH**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2010, **TREICI EDNA TRIFATES STERING**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora, da Coordenadoria da Representação Regional, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 16 de dezembro de 2009, que exonou, a contar de 11 de novembro de 2009, **MARCELO MATOS LIMA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor de Gerente, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de janeiro de 2010, **LILIANE APARECIDA TOMÁS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora Jurídica II, da Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 21 de dezembro de 2009, **JOÃO FERREIRA DE ALBUQUERQUE**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 050/09/CELOS/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS, nomeada pelo Decreto Estadual nº 14.589 de 25 de setembro de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 050/09/CELOS/SUPEL/RO.

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1601.04681-00/2009/SEDUC

OBJETO: REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F.M. PRIMAVERA, SITUADA À AV. 13 DE FEVEREIRO, Nº 1.460 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, NO ESTADO DE RONDÔNIA, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: 118 - Recurso do Tesouro - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 1269.2955

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 723.871,90 (Setecentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa centavos).

DATA DE ABERTURA: 25 de janeiro de 2010, às 12:00 horas.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a AV. RIO MADEIRA, Nº 3056, B. FLODOALDO PONTES PINTO - CEP: 76.820-408, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483, Fone: (0xx) 69-3216.2211 e Fax: (0xx) 69-3216.2239.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de 10,00(dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta. Porto Velho, 05 de janeiro de 2009.

PAULO ALVES
Presidente CELOS/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº. 052/09/CELOS/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS, nomeada pelo Decreto Estadual nº 14.589 de 25 de setembro de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de

MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 052/09/CELOS/SUPEL/RO. AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1601.04966-00/2009/SEDUC

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADANA E.E.F.M. CECÍLIA MEIRELES, SITUADA À AV. 706 - Nº. 251, B. BODANESE, MUNICÍPIO DE VILHENA, NO ESTADO DE RONDÔNIA, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: 118 - Recurso do Tesouro - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 1269.2955

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 709.076,30 (Setecentos e nove mil, setenta e seis reais e trinta centavos). DATA DE ABERTURA: 25 de janeiro de 2010, às 10:00 horas.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a AV. RIO MADEIRA, Nº 3056, B. FLODOALDO PONTES PINTO - CEP: 76.820-408, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483, Fone: (0xx) 69-3216.2211 e Fax: (0xx) 69-3216.2239.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de 10,00(dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta. Porto Velho, 05 de dezembro de 2009.

PAULO ALVES
Presidente CELOS/SUPEL
Mat. 300005830

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/10/CELOS/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS, nomeada pelo Decreto Estadual nº 14.589 de 25 de setembro de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 005/2010/CELOS/SUPEL/RO.

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1601.04680-00/2009/SEDUC

OBJETO: REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO NA E.E.E.F.JARDIM DAS PEDRAS, SITUADO NA RUA MOEMA, Nº. 3.208 - BAIRRO JARDIM JORGE TEIXEIRA, NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: 118 - Recurso do Tesouro - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 1269.2955

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 508.638,96 (quinhentos e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos)

DATA DE ABERTURA: 27 de janeiro de 2010, às 10h00min.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a AV. RIO MADEIRA, Nº 3056, B. FLODOALDO PONTES PINTO - CEP: 76.820-408, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483, Fone: (0xx) 69-3216.2211 e Fax: (0xx) 69-3216.2239.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de 10,00(dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta. Porto Velho, 05 de janeiro de 2010.

PAULO ALVES
Presidente CELOS/SUPEL
Mat. 300005830

PREGÃO ELETRÔNICO 281/2009/SUPEL/RO
PROCESSO Nº. 01.2401.00755-00/2009/SEAGRI/RO

OBJETO: Aquisição de material de consumo, (saco de ração) têm por finalidade atender as necessidades dos produtores envolvidos no "Projeto Pirarucu de Rondônia (Unidades Experimentais)", nos pólos de Porto Velho, Ariquemes, Ouro Preto e Zona da Mata, através da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI.

AVISO DE ESCLARECIMENTO

A Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços – CPLMS através de seu Pregoeiro, designados pelo Decreto Estadual nº.: 14.510, publicado em 28/10/09, vem através deste torna nula a exigência do Item **14.1.12**. Licença da Polícia Federal para comercialização de substâncias submetidas a controle, sob pena de desclassificação;

Informamos que eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-2214, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. ou no endereço sito a Av. Rio Madeira nº 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Novo Prédio da SUPEL) em, Porto Velho/RO - CEP: 76.820.408. Porto Velho, 05 de janeiro de 2010.

MÁRCIO AFOSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL-RO
MAT.: 300089179

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2010/CELOS/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de

Licitação de Obras e Serviços – CELOS, nomeada pelo Decreto Estadual n.º14.589 de 25 de setembro de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 006/2010/CELOS/SUPEL/RO.
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1601.04967-00/2009/SEDUC

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO PARA IMPLANTAÇÃO DE CURSO PROFISSIONALIZANTE NA E.E.E.F.M. ZILDADA FROTA UCHOA, SITUADA À AV. BENNO LUIZ GRAEBIN, Nº 2.463 – SETOR 03, MUNICÍPIO DE VILHENA, NO ESTADO DE RONDÔNIA, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: 118 - Recurso do Tesouro - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 1269.2955

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 318.102,35 (trezentos e dezoito mil, cento e dois reais e trinta e cinco centavos).

DATA DE ABERTURA: 27 de janeiro de 2010, às 08:00 horas.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a AV. RIO MADEIRA, Nº 3056, B. FLODOALDO PONTES PINTO - CEP: 76.820-408, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483, Fone: (0xx) 69-3216.2211 e Fax: (0xx) 69-3216.2239.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de 10,00(dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta. Porto Velho, 05 de janeiro de 2010.

PAULO ALVES
Presidente CELOS/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 277/2009/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1732.00029-00/2009/SESAU/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.748 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 27 de Novembro de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. 277/2009/SUPEL/RO, do tipo **Menor Preço**, na forma de execução **indireta**, no regime de em-

preitada por **preço unitário**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada Local (STFC), nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETO/ATIVIDADE: 2754 - ELEMENTO DE DESPESA: 339039

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia **08/01/2010**.

DATA DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET: A partir da liberação do Edital no Comprasnet, até a data e horário estipulados para início da sessão pública.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA: 20/01/2010

HORÁRIO: 10h:00min

Endereço Eletrônico: site www.comprasnet.gov.br

OBS: Os horários mencionados neste Aviso de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília-DF.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço global


**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2ª a 6ª das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emiteente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2200, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820408, - CNPJ Nº: 04.696.490/0001-63, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: celsupelro@bol.com.br.
Porto Velho, 06 de janeiro de 2010

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300045004

Sec. do Estado da Administração

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Administração - Interino, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **2201.20759-00/2009**, que foi dispensada a licitação, objetivando a prestação de serviços de reposição de peças em ar condicionado de veículos, para atender a SEAD, conforme Informação nº 2180/PGE/PA-2009, acostada às folhas 20 à 24, dos autos em epígrafe; e através do presente expediente **RATIFICA** a despesa no valor de **R\$ 969,50** (novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), em favor da firma **MARIA A. NUNES - ME** - CNPJ Nº. 03.259.049-51.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2009.

Moacir Caetano de Sant'Ana
Sec.Interino/SEAD

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Administração, Interino torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **2201.21904-00/2009**, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de calculadoras elétricas, para atender a SEAD, conforme Informação nº 2172/PGE/PA-2009, acostada às folhas 15 à 19, dos autos em epígrafe; e através do presente expediente **RATIFICA** a despesa no valor de **R\$ 1.320,00** (hum mil, trezentos e vinte reais), em favor da firma **REVPEL – COM. DISTRIB. E SERVIÇOS LTDA - ME** - CNPJ Nº. 84.570.829/0001-10.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2009.

Moacir Caetano de Sant'Ana
Sec.Interino/SEAD

IPERON

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE Nº 009/2009/CPL/IPERON

Tendo em vista os autos do processo nº 2220/2570/2009, relativo a Carta Convite nº 009/2009/CPL/IPERON, menor preço global;

objeto: Revisão do veículo Hilux Preta, placa NDR-1870.

Homologo e Adjudio o resultado da Licitação, sendo a **vencedora** a empresa: Auto Mecânica J.R.P Guimarães, no valor total da proposta de R\$ 11.841,00 (Onze mil oitocentos e quarenta e um reais).

César Licório
Presidente

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N. 0011/2007

1-DATA: 28 DE SETEMBRO DE 2009

2-CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estão de Rondônia-IPERON

3-CONTRATADA: DDD COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

4-OBJETO: Prestação de serviços terceirizados de fotocópias e encadernações.

5-PROCESSO: 2220/0903/2007

Secretaria de Educação

PORTARIA N. 1521/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de dezembro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão destinada a certificar as Notas Fiscais, e emitir relatórios dos serviços prestados pela empresa Almeida & Costa Ltda, referente ao Processo Administrativo n. 01-1601.02966-00/2009, para atender ao Conselho Estadual de Educação.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão ora instituída.

1. Sílvia Maria Espinosa Lima, Siape n. 0693678;
2. Eline Silva Costa, matrícula n. 300022273;
3. João Porto Cardoso Júnior, matrícula n. 300039641.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 1523/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de dezembro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar Notas Fiscais e Recibos, bem como, assinar relatórios referentes à prestação de serviços de locação do imóvel aonde funciona o Departamento de

almoxarifado e Patrimônio/Seduc-RO, localizado na Av. Rio de Janeiro, n. 6365, Bairro Lagoinha, Porto Velho-RO, referente ao Processo Administrativo n. 01-1601.04796-00/2009/Seduc-RO.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída.

1. João Soares Moura, matrícula n. 300043040;
2. Maria de Fátima Rodrigues, matrícula n. 300063370,
3. Maria Daniele Barros Vieira, matrícula n. 300073694;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 1515/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de dezembro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso atribuições legais e considerando o disposto na Resolução n. 460/2008-CEE/RO e Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar PIE/REN- Jaru/Seduc, emitido após a análise na documentação da escola abaixo nominada:

RESOLVE:

Art.1º Conceder nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Costa e Silva, pertencente à rede pública estadual de ensino, localizada no distrito de Bom Jesus do Município de Jaru-RO, para:

I - Ensino Fundamental – 1º ao 9ºano regular;
II - Ensino Médio regular;
III - Curso de Suplência Seriado Semestral de Ensino Fundamental 1º ao 4º ano organizado de forma sistemática e com avaliação no processo;

Parágrafo Único - O Ensino Fundamental do 1º ao 3º ano está organizado em Ciclo Básico da Aprendizagem - C. B. A e deve ser desenvolvido em conformidade com a Portaria n. 0815/07 e o Parecer n. 10/08-PIE/PCA/Seduc.

Art. 2º - Convalidar os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos, referentes aos níveis e modalidade de ensino tratado neste artigo, a partir da expiração da vigência da Portaria n. 936/04-GAB/SEDUC.

Art. 3º A escola observará os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n.1001/08-GAB/SEDUC e, para o desenvolvimento curricular, a Portaria n. 417/08-GAB/SEDUC e a Matriz Curricular de 1º ao 5º e de 6º ao 9º ano, editadas pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º As Gerências de Educação, de Apoio, Controle e Avaliação e a de Administração e Finanças desta Secretaria em conjunto com a Representação de Ensino, ficam responsáveis pelas providências quanto aos ajustes ao corpo docente e técnico, e outras necessárias como, as de dotar a escola de condições favoráveis ao pleito, no que se refere ao reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação, observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 5º - As autorizações concedidas por este ato terão vigência de 04 (quatro) anos.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 1516/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de dezembro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso atribuições legais e considerando o disposto na Resolução n. 460/2008-CEE/RO e Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar PIE/REN- CORUMBIARA/SEDUC, emitido após a análise na documentação da escola abaixo nominada:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina Verde, pertencente à rede pública estadual de ensino, localizada no distrito de Rondolândia, do Município de Corumbiara-RO, para:

- I - Ensino Fundamental – 1º ao 9ºano regular;
- II - Ensino Médio regular;

Art. 2º Convalidar os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos, referentes aos níveis e modalidade de ensino tratado neste artigo, a partir da expiração da vigência da Portaria n. 0626/05-GAB/SEDUC.

Art. 3º A escola observará os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n.1001/08-GAB/SEDUC e, para o desenvolvimento curricular, a Portaria n. 417/08-GAB/SEDUC e a Matriz Curricular de 1º ao 5º e de 6º ao 9º ano, editadas pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º As Gerências de Educação, de Apoio, Controle e Avaliação e a de Administração e Finanças desta Secretaria em conjunto com a Representação de Ensino, ficam responsáveis pelas providências quanto aos ajustes ao corpo docente e técnico, e outras necessárias, como, as de dotar a escola de condições favoráveis ao pleito, no que se refere ao reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação, observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 5º As autorizações concedidas por este ato terão a vigência de 04 (quatro) anos.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 1517/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 10 de dezembro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso atribuições legais e considerando o disposto na Resolução n. 460/2008-CEE/RO e Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar PIE/REN- Colorado do Oeste/Seduc, emitido após a análise na documentação da escola abaixo nominada:

RESOLVE:

Art.1º Conceder nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental Prefeito Marcos Donadon, pertencente à rede pública estadual de ensino, localizada no município de Colorado do Oeste-RO, para o ensino fundamental – 6º ao 9ºano regular;

Parágrafo Único - O ensino fundamental do 1º ao 3º ano está organizado em Ciclo Básico da Aprendizagem-C. B. A e deve ser desenvolvido em conformidade com a Portaria n. 0815/07 e o Parecer n. 97/09-equipe técnica/Prodef/GE/GAB/Seduc.

Art. 2º - Convalidar os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos referentes aos níveis e modalidade de ensino

tratado neste artigo, a partir da expiração da vigência da Portaria n.628/05-GAB/SEDUC.

Art. 3º A escola observará os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n.1001/08 - GAB/SEDUC e, para o desenvolvimento curricular, a Portaria n. 417/08-GAB/SEDUC e a Matriz Curricular de 1º ao 5º e de 6º ao 9º ano, editadas pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º As Gerências de Educação, de Apoio, Controle e Avaliação e a de Administração e Finanças, desta Secretaria em conjunto com a Representação de Ensino ficam responsáveis pelas providências quanto aos ajustes ao corpo docente e técnico, e outras necessárias, como, as de dotar a escola de condições favoráveis ao pleito, no que se refere ao reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação, observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 5º - As autorizações concedidas por este ato terão a vigência de 04 (quatro) anos.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 1518/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de dezembro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso atribuições legais e considerando o disposto na Resolução nº 460/2008-CEE/RO e Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar PIE/REN- Cacoal/SEDUC, emitido após a análise na documentação da escola abaixo nominada:

RESOLVE:

Art.1º Conceder nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, pertencente à rede pública estadual de ensino, localizada no Município de Cacoal - RO, para:

- I - Ensino Fundamental – 6º ao 9ºano regular;
- II - Ensino Médio regular;
- III - Curso de Suplência Seriado Semestral de Ensino Fundamental 1º ao 8º ano e Ensino Médio organizado de forma sistemática e com avaliação no processo;

Art. 2º - Convalidar os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos referentes aos níveis e modalidade de ensino tratado neste artigo, a partir da expiração da vigência da Resolução n.160/05-CEE/RO.

Art. 3º A escola observará, os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n.1001/08 - GAB/SEDUC e, para o desenvolvimento curricular, a Portaria n. 417/08-GAB/SEDUC e a Matriz Curricular de 1º ao 5º e de 6º ao 9º ano, editadas pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º As Gerências de Educação, de Apoio, Controle e Avaliação e a de Administração e Finanças, desta Secretaria em conjunto com a Representação de Ensino, ficam responsáveis pelas providências quanto aos ajustes ao corpo docente e técnico, e outras necessárias, como, as de dotar a escola de condições favoráveis ao pleito, no que se refere ao reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação, observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 5º - As autorizações concedidas por este ato terão a vigência de 04 (quatro) anos.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 1519/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de dezembro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso atribuições legais e considerando o disposto na Resolução n. 460/2008-CEE/RO e Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar PIE/REN- Cacoal/SEDUC, emitido após a análise na documentação da escola abaixo nominada:

RESOLVE:

Art.1º Conceder autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cecília Meireles, pertencente à rede pública estadual de ensino, localizada no município de Vilhena - RO, para o ensino médio regular;

Art. 2º - Os estudos dos alunos e os documentos, lícitamente expedidos ficam validados por este ato da seguinte forma:

I – Ensino Médio- Regular a partir de sua implantação na escola;

II – Curso de Suplência TELESINO de Ensino Fundamental – 5ª a 8ª série, a partir de sua implantação na escola até sua completa desativação no ano letivo de 2008.

III– Projeto Ciclo Básico da Aprendizagem – C.B.A. a partir de sua implantação na escola até seu encerramento no ano letivo de 2009.

Art. 3º A escola observará os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n.1001/08 - GAB/SEDUC e, para o desenvolvimento curricular, a Portaria n. 417/08-GAB/SEDUC e a Matriz Curricular de 1º ao 5º e de 6º ao 9º ano, editadas pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º As Gerências de Educação, de Apoio, Controle e Avaliação e a de Administração e Finanças, desta Secretaria em conjunto com a Representação de Ensino, ficam responsáveis pelas providências quanto aos ajustes ao corpo docente e técnico, e outras necessárias, como, as de dotar a escola de condições favoráveis ao pleito, no que se refere ao reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação, observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 5º - As autorizações concedidas por este ato terão a vigência de 04 (quatro) anos.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 1522/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de dezembro de 2009.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais, referentes ao Processo Administrativo n. 01-1601-01598-00/2009/Seduc-RO, bem como emitir relatório dos serviços prestados pela Empresa Almeida & Costa Ltda (Hotel Rondon) à Gerência de Projetos Especiais – Escola Ativa/Fundescola, desta Secretaria.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir mencionados para comporem a Comissão ora instituída:

1. Maranei Rohers Penha, matrícula n. 300010489 – Gerente de Projetos Especiais – presidente;
2. Reginalda Maria Martins Cursino, matrícula n. 300046205 – Executora de Projeto, membro.
3. Maria Auxiliadora da Silva Araújo, Siape n. 0703992, – Técnica, membro.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Portaria n.º 001/10-GAB/SESDEC

Porto Velho, 05 de janeiro de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1.º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar a partir de **01.01.2010** o servidor **CAP PM RE 6167-6 EDUARDO ANTONIO LEAL FERNANDES** para exercer a função de Chefe de Núcleo de Aviação de Segurança Pública da SESDEC/RO.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HAZAEEL MARTINS

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania - Respondendo pela Titularidade Interinamente

Polícia Militar
PORTARIA Nº 534/DP-2 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009.
Dispõe sobre Agregação de Praça PM

A **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, inciso XX do Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007 (Regulamento Geral),

RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CB PM RE 05804-5 LAUDECY FIGUEIREDO MELO**, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço ativo da PMRO, após 01 (um) ano contínuo de tratamento de saúde, de acordo com a letra "a" do Inciso IV, § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 65 da 1ª JMS, de 17 de setembro de 2009.

Art. 2º Passar o referido policial militar à condição de adido junto ao 1º BPM (Porto Velho-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Os efeitos desta portaria retrogem a 19 de agosto de 2009.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 001/DP-6 DE 04 DE JANEIRO DE 2010

Dispõe sobre, Exclusão e Remuneração de Oficial na Inatividade.

A **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **TEN CEL PM RE 05463-5 JOSÉ ATÍLIO BERNO**, em razão de sua transferência para a Reserva Remunerada, de acordo com Decreto nº 14.833 de 28 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1397 de 29 de dezembro de

2009, conforme prevê o inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Determinar ao Corregedor Geral da PMRO que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data de exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **TEN CEL PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Fixar o acréscimo de 14% (quatorze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

DETRAN
Portaria 3176/GAB/DETRAN-RO em 13.11.09
(REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 10311/DETRAN/2009, de 10.09.09, e;

Considerando o Art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, a partir de 11.11.2009, a servidora **ISABEL SABINA MUSTAFÁ**, Gerente de Tecnologia e Informática, Matrícula 300036012 como **GESTORA** do Contrato abaixo discriminado:

Empresa	Serviço	Processo
PROJETO Consultoria e Serviços LTDA	Gerenciamento Eletrônico de Documentos	10.311/2009

Art.2º - AUTORIZAR, a servidora **MARIA APARECIDA IZIDORO DOS SANTOS**, Chefe da CIRETRAN da Capital, cadastro nº 300035608 a certificar, juntamente com a Gestora do contrato, as notas fiscais referentes aos serviços de Gerenciamento Eletrônico de Documentos.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11.11.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3510/GAB/DETRAN-RO em 11.12.09

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando as CI's nº. 4365 e 4455/GRH/DETRAN-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 07.12.2009, as servidoras abaixo relacionadas, com base na Lei Complementar Estadual nº. 501 de 18.03.2009:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Janete Mandrick	Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de São Miguel do Guaporé	CDS-10
02	Eliane Ronconi	Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de Monte Negro	CDS-10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 07.12.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3536/GAB/DETRAN-RO em 15.12.09

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 59/2009 Comissão de CNH de 10.12.2009;

Considerando o parecer final de cada processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

RESOLVE:

Art. 1º - **CASSAR**, pelo prazo de 02 (dois) Anos, a partir da data da ciência nesta portaria, o Documento de Habilitação dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	Nº Proc.	Artigos	Nº Parecer	Nome do Conductor	Registro
01	8.759/2009	165	165/2009	Valdemir Soares de Oliveira	02545524575
02	9.608/2009	165	137/2009	Marcos Antonio Gusmão	03026112666
03	7.883/2009	175	198/2009	Mauro Costa Faria	03870146078

Art. 2º - Pelo cometimento das infrações acima, deverá ser inserido pontos no prontuário do condutor em conformidade com portaria DENATRAN 59/2007 e Art. 259 do CTB).

Art. 3º - Em consequência da Penalidade de Cassação do documento de habilitação, determino que o condutor submeta-se a novo processo de habilitação decorrido 02 (dois) anos de cassação, submetendo-se a todos os exames necessários à habilitação na forma estabelecida pelo CONTRAN e Art. 263 §2º do CTB.

Art. 4º - Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda a notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 5º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 3538/GAB/DETRAN-RO em 15.12.09

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **6127/2009** - DETRAN-RO, de 01.06.2009;

RESOLVE:

Art. 1º **RENOVAR**, até o dia **01.07.2010**, o Credenciamento da Empresa **CLINICA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO S/S LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **CLINICA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**, inscrita no CNPJ/JMF nº. 04.602.402/0001-17, sob a responsabilidade da Psicóloga **Ivani Lourena de Castro**, inscrito no CRP 01, Seção RO, sob nº 3648, para realizar de Exames de Avaliações Psicológicas, nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de **Jaru/RO**.

Art. 2º - **ESTENDER**, o credenciamento da Clínica aos municípios de Gov. Jorge Teixeira, Theobroma e Cacaulândia/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3543/GAB/DETRAN-RO em 16.12.09

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 4443/GRH/DETRAN-RO, de 16.12.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a partir de 15.12.2009, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 381 de 29.06.2007:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Adriana da Silva Soares	Chefe de Divisão de Desenvolvimento da Gerência de Tecnologia de Informática do DETRAN/RO	CDS-13
02	Marcelmo Tiburcio da Silva	Assessor II da Gerência de Tecnologia de Informática do DETRAN/RO	CDS-13

Art. 2º - **NOMEAR**, a partir de 15.12.2009, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 381 de 29.06.2007:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Marcelmo Tiburcio da Silva	Chefe de Divisão de Desenvolvimento da Gerência de Tecnologia de Informática do DETRAN/RO	CDS-13
02	Adriana da Silva Soares	Assessor II da Gerência de Tecnologia de Informática do DETRAN/RO	CDS-13

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15.12.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 3544/GAB/DETRAN-RO em 16.12.09

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 357/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 16.12.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **MARCELINO BORGES DOS SANTOS**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 700.917.652-34 residente no município de **Pimenta Bueno/RO**, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - **Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Pimenta Bueno/RO:**

- **LAERCIO APARECIDO SANTIAGO - CRM n. 159/RO;**
- **PEDRO TÉRCIO MAIA - CRM n. 1287/RO;**
- **ESTÁQUIO DE CASTRO - CRM n. 203/RO;**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 3546/GAB/DETRAN-RO em 16.12.09

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 214/2009 Comissão de CNH de 11.12.2009;

Considerando o parecer final de cada processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

RESOLVE:

Art. 1º - **CASSAR**, pelo prazo de 02 (dois) Anos, a partir da data da ciência nesta portaria, o Documento de Habilitação dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº. N.º Proc.	Artigo	Nº Parecer	Nome do condutor	Nº Registro
01 4003/2009	165	1163/2009	Antonio Machado do O	03848933303
02 8821/2009	165	2130/2009	Antonio Moreira Maia	02686463225
03 4402/2009	165/232/230 IX	1523/2009	Denerval Pereira da Silva	04133142708
04 5833/2009	175	1742/2009	Diones Soares Andreoli	03813398578
05 5632/2009	165	1819/2009	Fernando Courinos Lima	04298008139
06 5690/2009	165	1818/2009	Fernando Miranda de Araújo	04114984011
07 8817/2009	165	2352/2009	Francisco Souza Santos	03095001285
08 3002/2009	165/169/195/250 I	2129/2009	Gelcimar dos Santos	00673680266
09 9200/2009	162 II/195	2420/2009	João Eduardo Lino da Silva	02590704204
10 5479/2009	165/195	2318/2009	Robson Mateus do Carmo	02701951242

Art. 2º - Pelo cometimento das infrações acima, deverá ser inserido pontos no prontuário do condutor em conformidade com portaria DENATRAN 59/07 e Art. 259, do CTB.

Art. 3º Em consequência da Penalidade de Cassação do Documento de Habilitação; determino que o condutor submeta-se a novo processo de habilitação decorridos (02) dois Anos de Cassação, Submetendo-se a todos os exames necessários a habilitação na forma estabelecida pelo CONTRAN. Art. 263 § 2º do CTB.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda à notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 5º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 3548/GAB/DETRAN-RO em 16.12.09

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **13122/2008** de 24.11.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a partir de **01.02.2010**, 01 (um) mês de Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o art. 123 da Lei Complementar n. 68, de 09.12.1992, à servidora **TEREZA SUINKA DE CAMPOS**, cadastro nº. 300035714, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.

Art. 2º - O período de Licença da referida servidora será de **01.02.2010 a 02.03.2010**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 3552/GAB/DETRAN-RO em 17.12.09
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando o disposto no Artigo 22, X, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o estabelecido no Artigo 5º da Resolução n. 231/CONTRAN, de 15.03.2007;

Considerando o contido na Portaria n. 2363/GAB/DETRAN/RO, de 25 de agosto de 2009, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. 7941/2009/DETRAN-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, provisoriamente pelo período de 40 (quarenta) dias, a empresa **SAMUEL PAES & CIA LTDA - EPP**, estabelecida com o nome fantasia **ARI PLACAS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.880.273/0001-29, para atuar no município de Ariquemes/RO.

Art. 2º - A Empresa fica obrigada a pensar em todas as placas e/ou tarjetas confeccionadas o código de fabricante **044/RO**, acrescido dos últimos dois algarismos, referentes ao ano de fabricação das placas e/ou tarjetas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 3553/GAB/DETRAN-RO em 16.12.09
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando o disposto no Artigo 22, X, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o estabelecido no Artigo 5º da Resolução n. 231/CONTRAN, de 15.03.2007;

Considerando o contido na Portaria n. 2363/GAB/DETRAN/RO, de 25 de agosto de 2009, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. 7700/2009/DETRAN-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, provisoriamente pelo período de 40 (quarenta) dias, a empresa **MARQUES & AMARAL LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **PLACAS MINI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.778.399/0001-90, para atuar no município de Cerejeiras/RO.

Art. 2º - A Empresa fica obrigada a pensar em todas as placas e/ou tarjetas confeccionadas o código de fabricante **049/RO**, acrescido dos últimos dois algarismos, referentes ao ano de fabricação das placas e/ou tarjetas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 3555/GAB/DETRAN/RO em 17.12.09
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007; e, **Considerando** os termos da Resolução n.º 074/98 - CONTRAN e Portaria n.º 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício n.º 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 13.852/2009 - DETRAN-RO, de 16.11.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2010, a Empresa **ELENA OLIVEIRA DE LIMA**, estabelecida com o nome fantasia **AUTO ESCOLA PERFIL**, inscrita no CNPJ/MF 07.739.304/0001-14 para atuar no município de Vilhena/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **“A/B”** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria N. 3556/GAB/DETRAN/RO em 17.12.09
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007; e, **Considerando** os termos da Resolução n.º 074/98 - CONTRAN e Portaria n.º 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício n.º 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 14.862/2009 - DETRAN-RO, de 03.12.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2010, a Empresa **W R CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **AUTO ESCOLA E DESPACHANTE SINAL VERDE**, inscrita no CNPJ/MF 03.921.532/0002-30 para atuar no município de Uruará/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **“A/B”** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 3557/GAB/DETRAN/RO em 17.12.09
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007; e, **Considerando** os termos da Resolução n.º 074/98 - CONTRAN e Portaria n.º 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício n.º 609/99 -

DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 15.087/2009 - DETRAN-RO, de 10.12.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2010, a Empresa **AUTO ESCOLA VOLANTE LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **AUTO ESCOLA VOLANTE**, inscrita no CNPJ/MF 08.575.503/0001-05 para atuar no município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **“A/B”** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 3558/GAB/DETRAN/RO em 17.12.09
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007; e, **Considerando** os termos da Resolução n.º 074/98 - CONTRAN e Portaria n.º 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício n.º 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 15.010/2009 - DETRAN-RO, de 08.12.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2010, a Empresa **ADEMIR KRUMENAUER - ME**, estabelecida com o nome fantasia **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NACIONAL**, inscrita no CNPJ/MF 84.752.534/0001-64 para atuar no município de Ariquemes/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **“A/B”** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 3560/GAB/DETRAN/RO em 17.12.09
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007; e, **Considerando** os termos da Resolução n.º 074/98 - CONTRAN e Portaria n.º 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício n.º 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 15.023/2009 - DETRAN-RO, de 08.12.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2010, a Empresa **A. MENDES DA SILVA & CIA LTDA ME**, estabelecida com o nome fantasia **CFC SUCESSO**, inscrita no CNPJ/MF 10.289.489/0001-17 para atuar no município de Uruará/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de

Condutores mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria “A/B” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 3561/GAB/DETRAN/RO em 17.12.09
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, **Considerando** os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **13.903/2009** - DETRAN-RO, de 18.11.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2010, a Empresa **MARCIA DA SILVA VERLY - ME**, inscrita no CNPJ/MF 08.398.202/0001-45 para atuar no município de Corumbiara/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria “A/B” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 3562/GAB/DETRAN/RO em 17.12.09
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, **Considerando** os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **14.861/2009** - DETRAN-RO, de 03.12.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2010, a Empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES E DESPACHANTES SINAL VERDE LTDA ME**, estabelecida com o nome fantasia **AUTO ESCOLA E DESPACHANTE SINAL VERDE**, inscrita no CNPJ/MF 04.377.699/0001-64 para atuar no município de Seringueiras/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria “A/B” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 3563/GAB/DETRAN/RO em 17.12.09
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO –

DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, **Considerando** os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **14.249/2009** - DETRAN-RO, de 25.11.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2010, a Empresa **AUTO ESCOLA CHUPINGUAIA LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **AUTO ESCOLA QUATRO RODAS**, inscrita no CNPJ/MF 07.350.407/0001-98 para atuar no município de Chupinguaia/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria “A/B” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 3564/GAB/DETRAN/RO em 17.12.09
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, **Considerando** os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **15.090/2009** - DETRAN-RO, de 10.12.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2010, a Empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MEDICI LTDA - ME**, estabelecida com o nome fantasia **NOVA MEDICI**, inscrita no CNPJ/MF 05.830.092/0001-50 para atuar no município de Presidente Médici/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria “A/B” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 3565/GAB/DETRAN/RO em 17.12.09
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, **Considerando** os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **15.022/2009** - DETRAN-RO, de 08.12.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2010, a Empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES E DESPACHANTE SILVA & CORREA LTDA - ME**, estabelecida com o nome fantasia **CFC PADRÃO**, inscrita no CNPJ/MF 06.028.562/0001-20 para atuar no município de Cerejeiras/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria “A/B” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 3566/GAB/DETRAN/RO em 17.12.09
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, **Considerando** os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **15.024/2009** - DETRAN-RO, de 08.12.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2010, a Empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES POLACO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 84.753.441/001-54 para atuar no município de Cacoal/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria “A/B” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 3568/GAB/DETRAN-RO em 18.12.09
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1947/SEDSUP/2009 de 16.12.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **15.298/2009** - DETRAN/RO, de 16.12.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VALIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Ji Paraná e Vilhena**, no período de 17 a 19.12.2009, com o objetivo de realizar vistoria á CIRETRAN de Ji Paraná e participar da formatura dos Condutores Mirins no município de Vilhena.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Joarez Jardim	300077986	Porto Velho
Mario Schrippe Junior	300070475	

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na

capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 17.12.2009 revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 3571/GAB/DETRAN/RO em 21.12.09

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **9.324/2009** - DETRAN-RO, de 18.08.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, até o dia 31.12.2010, a Empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS SENNA LTDA - ME**, estabelecida com o nome fantasia **AUTO ESCOLA SENNA**, inscrita no CNPJ/MF 11.188.887/0001-00 para atuar no distrito de 5º BEC, do município de Machadinho D'Oeste/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria "**A/B**" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3576/GAB/DETRAN/RO em 21.12.09

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **13.923/2009** - DETRAN-RO, de 18.11.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, até o dia 31.12.2010, a Empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MARTINS LTDA ME**, estabelecida com o nome fantasia **AUTO ESCOLA MARTINS**, inscrita no CNPJ/MF 11.234.307/0001-73 para atuar no município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria "**A/B**" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3577/GAB/DETRAN-RO em 21.12.09

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 358/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 18.12.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **MOACIR LOPES ALVES**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 190.855.242-53 e RG 111141 SSP/RO residente no município de **Ministro Andreazza**/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Cacoal/RO:

· FERNANDA AKAKI - CRM n. 1877/RO;

· MARCIO UMINO - CRM n. 1406/RO;

· EDSON UMINO - CRM n. 1914/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 3578/GAB/DETRAN-RO em 21.12.09

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro, Art. 21;

Considerando a CI nº. 1332/GQ/DETRAN/RO, de 18.12.2009, informando que a titular Luciene Cristina Staut estará em gozo de férias no período de **05 de janeiro de 2010 a 03 de fevereiro de 2010**;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, no período supracitado, a servidora **SHEILA XIMENES DE SOUZA** para exercer interinamente o cargo de Gerente de Qualidade do DETRAN/RO, de acordo com a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor em 05.01.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3579/GAB/DETRAN/RO em 21.12.09

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **15.089/2009** - DETRAN-RO, de 10.12.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2010, a Empresa **J. MANTOVANELI & CIA LTDA ME**, estabelecida com o nome fantasia **AUTO ESCOLA ATIVA**, inscrita no CNPJ/MF 07.853.947/0001-94 para atuar no município de Ouro Preto/RO. Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria "**A/B**" (Ensino Teórico

Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 3580/GAB/DETRAN/RO em 21.12.09

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **15.088/2009** - DETRAN-RO, de 10.12.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2010, a Empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AGUIA LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AGUIA**, inscrita no CNPJ/MF 03.176.769/001-53 para atuar no município de Presidente Medici/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria "**A/B**" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 3581/GAB/DETRAN/RO em 21.12.09

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **15.282/2009** - DETRAN-RO, de 16.12.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2010, a Empresa **MARIA GEIZA DE CARVALHO SOUZA**, estabelecida com o nome fantasia **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BAHIA**, inscrita no CNPJ/MF 02.570.250/0001-92 para atuar no município de Cacoal/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria "**A/B**" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 3582/GAB/DETRAN/RO em 21.12.09
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, **Considerando** os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e; **Considerando** o que consta no Processo Administrativo n. **15.136/2009** - DETRAN-RO, de 10.12.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2010, a Empresa **CORREA & ALEXANDRE LTDA ME**, estabelecida com o nome fantasia **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES 4 RODAS**, inscrita no CNPJ/MF 03.165.220/0001-63 para atuar no município de Colorado do Oeste/RO. Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria “A/B” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 3583/GAB/DETRAN/RO em 21.12.09
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, **Considerando** os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e; **Considerando** o que consta no Processo Administrativo n. **15.300/2009** - DETRAN-RO, de 16.12.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2010, a Empresa **CHAVES & FILIPE LTDA - ME**, estabelecida com o nome fantasia **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SENNA**, inscrita no CNPJ/MF 08.061.070/001-61 para atuar no município de Vale do Anari/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria “A/B” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 3585/GAB/DETRAN/RO em 21.12.09
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, **Considerando** os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício nº 609/99 -

DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **15.284/2009** - DETRAN-RO, de 16.12.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2010, a Empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTO TRANSITO LTDA - ME**, estabelecida com o nome fantasia **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO TRANSITO**, inscrita no CNPJ/MF 06.148.385/0001-15 para atuar no município de Ouro Preto do Oeste/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria “A/B” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 3586/GAB/DETRAN/RO em 21.12.09
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, **Considerando** os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e; **Considerando** o que consta no Processo Administrativo n. **15.302/2009** - DETRAN-RO, de 16.12.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2010, a Empresa **PETER CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA - ME**, estabelecida com o nome fantasia **AUTO ESCOLA ALIANÇA**, inscrita no CNPJ/MF 06.994.882/0001-34 para atuar no município de São Francisco do Guaporé/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria “A/B” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 3587/GAB/DETRAN-RO em 21.12.09
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 4456/GRH/DETRAN-RO, de 17.12.2009;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, a partir de 26.10.2009, **CATIANE PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Registro de Veículos do Posto Avançado de 3ª Categoria do DETRAN/RO no distrito de São Domingos, símbolo CDS-09, com base na Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 26.10.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3588/GAB/DETRAN-RO em 21.12.09
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro, Art. 21; **Considerando** a CI nº. 4452/GRH/DETRAN/RO, de 16.12.2009, informando que a titular Robert Nigre estará em gozo de férias no período de **01 a 30 de dezembro de 2009**;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, no período supracitado, o servidor **JOSEILSON DO AMARAL DA SILVA** para exercer interinamente o cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de Theobroma, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.12.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3589/GAB/DETRAN-RO em 21.12.09
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro, Art. 21; **Considerando** a CI nº. 4451/GRH/DETRAN/RO, de 16.12.2009, informando que a titular José Roberto de Andrade estará em gozo de férias no período de **01 a 30 de dezembro de 2009**;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, no período supracitado, o servidor **AGNALDO DE OLIVEIRA** para exercer interinamente o cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de Castanheiras, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.12.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3592/GAB/DETRAN/RO em 23.12.09
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, **Considerando** os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e; **Considerando** o que consta no Processo Administrativo n. **15.305/2009** - DETRAN-RO, de 16.12.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2010, a Empresa **CFC AUTO ESCOLA ATUAL - LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 09.134.053/0001-70 para atuar no município de Porto Velho/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria “A/B” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta

data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 3593/GAB/DETRAN/RO em 23.12.09

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **15.281/2009** - DETRAN-RO, de 16.12.2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2010, a Empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES E DESPACHANTES PARATI – LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PARATI**, inscrita no CNPJ/MF 04.872.793/0001-90 para atuar no município de Porto Velho/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria “**A/B**” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 3594/GAB/DETRAN/RO em 23.12.09

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **15.267/2009** - DETRAN-RO, de 15.12.2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2010, a Empresa **EDGAR TADEU DA CRUZ - ME**, estabelecida com o nome fantasia **AUTO ESCOLA E DESPACHANTE BRASIL**, inscrita no CNPJ/MF 07.267.232/0001-50 para atuar no município de Jarú/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria “**A/B**” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 3595/GAB/DETRAN/RO em 23.12.09

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **15.134/2009** - DETRAN-RO, de 10.12.2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2010, a Empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RJ LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ORIENTE**, inscrita no CNPJ/MF 08.950.571/0001-07 para atuar no município de Parecis/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria “**A/B**” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 3596/GAB/DETRAN-RO em 23.12.09

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando o Processo Nº8898/2007, de 10.10.2007;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **CLAUDIMIRO ARRUDA CARMO**, cadastro 300087891, para atuar como GESTOR do Convênio abaixo:

Empresa	Nº. Convênio	Processo	Serviço
Prefeitura do Município de Vilhena	04/2007	8898/2006	Fiscalização de Trânsito, atuação e aplicação de Multas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 3597/GAB/DETRAN-RO em 23.12.09

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **7727/2008**;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **CLAUDIMIRO ARRUDA CARMO**, cadastro 300087891, para atuar como GESTOR do Convênio nº 004/2006, celebrado entre este Departamento Estadual de Trânsito e a Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização – FENASEG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 3598/GAB/DETRAN-RO em 23.12.09

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 216/2009 Comissão de CNH de 17.12.2009;

Considerando o parecer final de cada processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

R E S O L V E:

Art. 1º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	Nº Proc.	Artigo	Nº Parecer	Nome do condutor	Nº Registro
01	8571/2009	244 II/244 V	2444/2009	Adriano dos Santos Almeida	03750685622
02	8417/2009	230 VI/244 I/244 II	2332/2009	Alayndelon do Nascimento do Vale	02705795893
03	7875/2009	175/232/244 I	2240/2009	Clemilton Apolinário da Silva	03957050790
04	7951/2009	169/175/232/244 III	2297/2009	Denis Joaquim da Silva	03023592701
05	7483/2009	175/232/230 I/230 V	2432/2009	Francisco de Assis Gomes Costa Junior	03359371903
06	7853/2009	175/196/232/244 I	2316/2009	Gleyson Gomes Ker	04086771307
07	4662/2009	170/175/230 VI/230 IV	2314/2009	Jhonatan Chiane Siqueira Cruz	03677483683
08	7496/2009	210/244 I	2233/2009	Raimundo Santos Almeida de Carvalho	01622163237
09	7070/2009	175/193/195/208/244 II	2402/2009	Vanderley Lotti de Oliveira	03200836038

Art. 2º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	Nº Proc.	Artigo	Nº Parecer	Nome do condutor	Nº Registro
01	8788/2009	170/175/195/210/230 VI/230 XIII/252 IV	2404/2009	Alisson Kleber Dantas de Assis	03782199925
02	7575/2009	176 I	2229/2009	Eduardo Antonia Longuinho	03295060035
03	9148/2009	176 I	2405/2009	Elisomar de Oliveira Gonzaga	04181103707
04	9169/2009	170/175/195/209/210/244 I	2406/2009	Gerson de Jesus Andrade	02525612316
05	7492/2009	176 I	2228/2009	Jurandir Scherer	01104759197
06	8702/2009	176 I	2238/2009	Vitorio Leite	02218404788

Art. 3º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo

relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Nº Parecer	Nome do condutor	N.º Registro
01	4530/2009	244 I	1587/2009	Eliesio Alves da Guia	03826353780

Art. 4º - Pelo cometimento das infrações acima, deverá ser inserido pontos no prontuário do condutor em conformidade com portaria do DENATRAN 59/07 e art. 259, do CTB.

Art. 5º - Em consequência da Penalidade de Suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e apto em prova técnica teórica conforme Resolução 168/04 Anexo II do CONTRAN e formalidades legais.

Art. 6º - Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET que, através de seu setor próprio proceda a notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 7º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação - RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3599/GAB/DETRAN-RO em 23.12.09

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o despacho da DHMET Nº. 1625/2009 de 09.12.2009 constante nos autos do Processo Administrativo n. **9091/2007** de 22.10.2007;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXCLUIR** o nome do condutor **JEFERSON SILVA POSTIGLIONE**, CPF/MF n. 831.879.8522-91, da Portaria nº. 061/GAB/DETRAN/RO de 10.01.2008, que suspendeu pelo prazo de 01 (um) mês o direito de conduzir veículos automotores.

Art. 2º - **DETERMINAR** à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET que, através de seu setor próprio adote as providências cabíveis, procedendo-se os registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação - RENACH.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 3600/GAB/DETRAN-RO em 23.12.09

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o despacho da DHMET Nº. 1652/2009 de 14.12.2009 constante nos autos do Processo Administrativo n. **9982/2007** de 17.12.2007;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXCLUIR** o nome do condutor **CESAR CARDOSO SANTOS**, CPF/MF n. 761.760.102-68, da Portaria nº. 173/GAB/DETRAN/RO de 22.01.2008, que cancelou a permissão para dirigir do condutor.

Art. 2º - **DETERMINAR** à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET que, através de seu setor próprio adote as providências cabíveis, procedendo-se os registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação - RENACH.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 3601/GAB/DETRAN-RO 23.12.09

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando a CI 4515/CRT de Cacoal/DETRAN-RO de 23.12.2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, no período de 21 a 24.12.2009, a servidora **MARLOVA BRANDELEIRO**, a emitir e assinar os documentos de Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos - CRLV e Certificado de Registro de Veículos - CRV, na CIRETRAN de 1ª Categoria do DETRAN/RO no município de Cacoal, quando da ausência da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 21.12.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 3602/GAB/DETRAN-RO em 23.12.09

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando o Despacho nº. 1684/2009 da Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET de 23.12.09, constante nos autos do Processo Administrativo nº. **13423/2009**, de 06.11.2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - **COMPOR**, Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para fins de realizar, no dia 28.12.2009 no município de Porto Velho/RO, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor **JOSÉ FERNANDES FONSECA**:

▪ **Presidente:** Enilson Souza dos Santos

▪ **1º Membro:** Dr. Victor Villar Fonseca - CRM nº. 441/RO

▪ **2º Membro:** Renato Moraes da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 3603/GAB/DETRAN-RO em 23.12.09

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando o Despacho nº. 1683/2009 da Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET de 23.12.09, constante nos autos do Processo Administrativo nº. **15423/2009**, de 21.12.2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - **COMPOR**, Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para fins de realizar, no dia 28.12.2009 no município de Porto Velho/RO, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor **EDILSON PORTILHO DOS SANTOS**:

▪ **Presidente:** Enilson Souza dos Santos

▪ **1º Membro:** Dr. Samira Nasif Rasul - CRM nº. 1778/RO

▪ **2º Membro:** Carlos Ranieri Lessa Pereira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 3604/GAB/DETRAN-RO em 23.12.09

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando o Despacho nº. 1682/2009 da Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET de 23.12.09, constante nos autos do Processo Administrativo nº. **15424/2009**, de 21.12.2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - **COMPOR**, Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para fins de realizar, no dia 28.12.2009 no município de Porto Velho/RO, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor **NATANAEL SOARES DA SILVA**:

§ **Presidente:** Enilson Souza dos Santos

§ **1º Membro:** Dr. Victor Villar Fonseca - CRM nº. 441/RO

§ **2º Membro:** Carlos Ranieri Lessa Pereira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 3609/GAB/DETRAN-RO em 28.12.09

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o Art. 40, inciso I e Art. 41 da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **14.790/DETRAN/RO**, de 02.12.2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a partir de 02.12.2009 o servidor **FRANCLIN MIRANDA FALCAO** Cadastro n.º 300073299, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia.

– DETRAN/RO.

Art. 2º - DECLARAR, a Vacância do Cargo em virtude da exoneração do servidor em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.12.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 3610/GAB/DETRAN/RO em 28.12.09

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007;

e,
Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo n. **8423/2007** de 24.09.2007;

Considerando os termos da Portaria n. 345/GAB/DETRAN/RO de 07.03.2006, que **Estabelece critérios para a realização de vistoria em veículos novos (0KM) pelas concessionárias autorizadas.**

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, até o dia **31.12.2010**, a empresa concessionária **COMETA CENTER CAR VEICULOS LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **COMETA CENTER CAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.376.298/0002-08, situada no município de Ariquemes/RO, para realizar vistoria em veículos novos (0KM).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3611/GAB/DETRAN/RO em 28.12.09

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007;

e,
Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo n. 7547/2006 de 23.11.2006;

Considerando os termos da Portaria n. 345/GAB/DETRAN/RO de 07.03.2006, que **Estabelece critérios para a realização de vistoria em veículos novos (0KM) pelas concessionárias autorizadas.**

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, até o dia **31.12.2010**, a empresa concessionária **RONDO MOTOS LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **RONDO MOTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 84.615.541/0001-14, situada no município de Ariquemes/RO, para realizar vistoria em veículos novos (0KM).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3612/GAB/DETRAN/RO em 28.12.09

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007;

e,
Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo n. **3527/2008** de 11.04.2008;

Considerando os termos da Portaria n. 345/GAB/DETRAN/RO de 07.03.2006, que **Estabelece critérios para a realização de vistoria em veículos novos (0KM) pelas concessionárias autorizadas.**

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, até o dia **31.12.2010**, a empresa concessionária **ELETRO J. M. LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **NOVALAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.966.780/0027-19, situada no município de Ariquemes/RO, para realizar vistoria em veículos novos (0KM).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3613/GAB/DETRAN/RO em 28.12.09

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **14.972/2009**, de 07.12.09;

Considerando a Lei Complementar Estadual nº. **68** de 09.12.1992, em seu Artigo 52;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de 04.01.2010, a servidora **CRISLEY TAVARES DE SOUZA**, Cadastro nº 300082037, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, do Posto Avançado de 3ª Categoria do DETRAN/RO no distrito de Extrema, para desenvolver suas atividades neste município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3615/GAB/DETRAN/RO em 29.12.09

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 360/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 23.12.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **HÉLIO BRAGA DE FREITAS**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 168.320.276-72 e RG nº. 281516 SSP/RO residente no município de Ariquemes/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ariquemes/RO:

· IVAN DA COSTA VELHO - CRM n. 145/RO;

· IZAUMI DIAS DE CASTRO - CRM n. 925/RO;

· ROBERTO C. MUSSI FOGALI - CRM n. 370/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3616/GAB/DETRAN-RO em 29.12.09

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 359/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 23.12.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **ALESSANDRA SABINO DA SILVA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 003.379.322-04 e RG nº. 1055528 SESDEC/RO residente no município de Ji Paraná/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ji Paraná/RO:

· LEVINDO C. PRIMO - CRM n. 112/RO;

· JOÃO DURVAL R. T. MENDES - CRM n. 890/RO;

· JACQUES MENDONÇA RIBEIRO - CRM n. 354/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3617/GAB/DETRAN/RO em 29.12.09

“Autoriza a reconstituição de processo de veículo”

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007;

Considerando a informação da CIRETRAN do município de Porto Velho de que o processo original do veículo placas **NAL-5136**, encontra-se extraviado;

Considerando o Parecer nº. 1373/2009 da Procuradoria Jurídica deste DETRAN/RO constante nos autos do Processo Administrativo nº. **15.294/2009** de 16.12.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a reconstituição do processo do veículo placas **NAL-5136**.

Art. 2º - O processo do veículo será reconstituído com base no cadastro no Sistema RENAVAM;

§ 1º Além do requisito acima será exigido:

I – Laudo de vistoria original atualizado;

II – Quitação dos débitos relativos a tributos, encargos, multa de trânsito e ambientais, taxas de serviço e Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres – DPVAT;

III – Demais documentos previstos no manual de procedimentos de veículos para a expedição de 2ª via;

§ 2º Detectada divergência entre os dados do Sistema RENAVAM e do Laudo de Vistoria do veículo a reconstituição estará condicionada à sua regularização;

§ 3º Localizado o processo original, a qualquer momento, o mesmo será parte integrante do processo ora reconstituído.

Art. 3º - A reconstituição do processo não isenta a apuração da responsabilidade pelo extravio do processo.

Art. 4º - Esta portaria entra vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3618/GAB/DETRAN-RO em 29.12.09
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 7016/2009 - DETRAN-RO, de 26.06.2009;

Considerando o Despacho da Divisão Médica, a Certidão nº. 725/2009 emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia e o Despacho da Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DEHMET, datado de 16.10.2009, constantes dos autos do referido Processo Administrativo, cujos teores aprova integralmente;
RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, até o dia **01.07.2010**, a Clínica Médica **CLINICA DE OLHOS E PSICOLOGIA BARRETO & MOREIRA LTDA**, estabelecida com o nome Fantasia **CLINICA DE OLHOS**, inscrita no CNPJ nº. 08.043.262/0001-45, sob a responsabilidade do Médico **DÁRIO AUGUSTO BENDER MOREIRA**, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia sob nº 1887, para realização de Exames de Sanidade Física (Clínico/Oftalmológico/Médico) nos candidatos a obtenção, renovação, adição ou mudança de categoria de CNH, no município de **Ariquemes/RO**.

Art. 2º - **ESTENDER**, o credenciamento da Clínica ao município de Monte Negro/RO e Itapuã do Oeste/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3619/GAB/DETRAN-RO em 30.12.09
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando o disposto no Artigo 22, X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando o estabelecido no Artigo 5º da Resolução n. 231/CONTRAN, de 15.03.2007;

Considerando o contido na Portaria n. 2363/GAB/DETRAN/RO, de 25 de agosto de 2009, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. 3440/2009/DETRAN-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, provisoriamente pelo período de 90 (noventa) dias, a empresa **MARTINS & LOPES LTDA - ME**, estabelecida com o nome fantasia **EMPLACAR PLACAS PARA VEÍCULOS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.836.966/0001-17, para atuar no município de São Felipe D'Oeste/RO.
Art. 2º - A Empresa fica obrigada a prestar em todas as placas e/ou tarjetas confeccionadas o código de fabricante **050/RO**, acrescido dos últimos dois algarismos, referentes ao ano de fabricação das placas e/ou tarjetas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando a CI nº. 4459/GRH/DETRAN/RO, de 17.12.2009;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria 3255/GAB/DETRAN-RO de 23.11.2009, que nomeou a servidora **MARIUZA DE PAULO SANTOS DA COSTA**, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1383 de 07.12.2009.

Onde se lê:

...Art.1º - **NOMEAR**, a partir de **26.11.09**, **MARIUZA DE PAULO SANTOS DA COSTA**, para exercer o cargo de...

Leia-se:

...Art.1º - **NOMEAR**, a partir de **21.12.09**, **MARIUZA DE PAULO SANTOS DA COSTA**, para exercer o cargo de...

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13267/2009 de 05.11.2009;

CORRIGE, em parte, o teor da Portaria nº. 3384/GAB/DETRAN/RO de 01.12.2009 que exonerou o servidor **LUCIANO DOS SANTOS ALMEIDA**, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1384 de 08.12.2009.

Onde se lê:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a partir de **05.10.2009** o servidor **LUCIANO DOS SANTOS ALMEIDA** Cadastro n.º 300091949, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. - DETRAN/RO.

Leia-se:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a partir de **05.11.2009** o servidor **LUCIANO DOS SANTOS ALMEIDA** Cadastro n.º 300091949, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. - DETRAN/RO.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Homologo o resultado final do Leilão Público nº. 001/2009, realizado no período de 19/10/2009, no município de:

JI-PARANÁ

LT	MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	ARREMATANTE	STATUS	VALOR INICIAL(R\$)	VALOR FINAL(R\$)
01	HONDA/C100 BIZ ES	NCB8126/RO	9C2HA0710YR241387	JOAREZ CARDOSO DO NASCIMENTO	BOM	500,00	1.100,00
02	YAMAHA/CY 50 JOG	N/C	N/C	LINDOLFO NUNES DE FREITAS NETO	SUCATA	50,00	90,00
03	HONDA/NX 350 SAHARA	NBF4080/RO	9C2ND050VTR001810	JOSE CARLOS CORASSA	BOM	400,00	800,00
04	HONDA/ML 125	N/C	N/C	DEMIRE DO ESPIRITO SANTO	SUCATA	150,00	250,00
05	HONDA/C100 DREAM	N/C	N/C	ELIFAS JOSÉ RIBEIRO	SUCATA	100,00	320,00
06	HONDA/C100 DREAM	NBO8748/RO	9C2HA050WVR002510	OSEIAS FIAO JUNIOR P. HONORATO	BOM	400,00	850,00
07	YAMAHA/CRYPTON T105E	NBU1325/RO	9C6KE0020W0001426	DEMIRE DO ESPIRITO SANTO	BOM	200,00	550,00
08	HONDA/C100 BIZ	NCJ8409/RO	9C2HA07001R048902	SONIVALDO DE JESUS SANTOS	BOM	500,00	1.350,00
09	HONDA/CBX 200 STRADA	NCC1270/RO	9C2MC27001R003020	OSEIAS FIAO JUNIOR P. HONORATO	BOM	300,00	750,00
10	HONDA/C100 DREAM	NBJ1354/RO	9C2HA050WVR023162	ERINEIA DORING SCHULTZ	BOM	400,00	700,00
11	HONDA/C100 BIZ	NCJ6966/RO	9C2HA07002R011434	ADAIR VALÉRIO DE SOUZA	BOM	500,00	1.300,00
12	HONDA/CG 125 TITAN	NBH9136/RO	9C2JC250TTR057173	VALTER MARQUES OLIVEIRA	BOM	500,00	900,00
13	HONDA/XR 200R	NBK0271/RO	9C2MD280WVR007318	CLAUDINEI DEGASPERI RIBEIRO	BOM	500,00	1.250,00
14	HONDA/CG 125 TITAN	JXD8313/RO	9C2JC2500XR153839	ANTONIO CARLOS BARROS	BOM	400,00	1.400,00
15	HONDA/XLR 125	NBO3659/RO	9C2JD170XWR004712	AGNALDO COSTA FERREIRA	BOM	400,00	1.150,00
16	HONDA/CBX 200 STRADA	NBK6663/RO	9C2MC270VVR007036	VALCIR PADILHA FIOROTTI	BOM	500,00	900,00
17	HONDA/C100 BIZ ES	NBU5604/RO	9C2HA0710YR227573	SILVONEI JOSÉ DE ASSIS	BOM	500,00	1.250,00
18	YAMAHA/YBR 125ED	NCO5320/RO	9C6KE026020012665	ADNILSON ANTÃO DA SILVA	BOM	600,00	1.200,00
19	HONDA/XR 200R	NBC4788/RO	9C2MD280WVR004500	EDSOM DA SILVA GALLO	BOM	500,00	1.400,00
20	HONDA/XR 200R	NBU4768/RO	9C2MD2801RRR01725	JOSÉ EDICARLOS TEOFILO	BOM	300,00	500,00
21	HONDA/XR 200R	NBF2587/RO	9C2MD280WVR003157	ELMO GOMES DE LIMA	BOM	500,00	1.300,00

22	HONDA/CG 150 TITAN ESD	NCQ3282/RO	9C2KC08205R031670	ANTONIO CARLOS DA SILVA	BOM	900,00	2.800,00
23	YAMAHA/CY 50 JOG	N/C	N/C	JOAO ANTONIO MACEDO DOS SANTOS	SUCATA	50,00	70,00
24	HONDA/NX 150	NBJ3699/RO	9C2KD0101KR004328	JOSÉ EDICARLOS TEOFILO	BOM	200,00	400,00
25	YAMAHA/CRYPTON T105E	NBO9090/RO	9C6KE0020W0007917	VALCIR PADILHA FIOROTTI	BOM	300,00	650,00
26	HONDA/C100 BIZ MAIS	NCR2694/RO	9C2HA07203R010357	ELY MARTINS NASCIMENTO	BOM	600,00	1.550,00
28	HONDA/CBX 200 STRADA	JXC8720/RO	9C2MC2701RRS00350	MARCOS NEI DO AMARAL	BOM	300,00	800,00
29	JTA/SUZUKI KATANA 125	NBU5952/RO	9CDNF41BJYM013121	JONHILIS BRITO LISBOA	BOM	200,00	400,00
30	HONDA/XR 200R	NCJ1717/RO	9C2MD28001R017006	GRAYSSKEILA DE OLIVEIRA MEIRA	BOM	600,00	2.050,00
31	YAMAHA/RD 125	NCM7920/RO	35N106529	MARCIO ALVES DE FREITAS	BOM	200,00	1.000,00
32	YAMAHA/CRYPTON T105E	NBC5016/RO	9C6KE0020W0003403	AUREO RIBEIRO COSTA JUNIOR	BOM	150,00	860,00
33	HONDA/C100 BIZ	NBK2770/RO	9C2HA070XWR008470	HARI LANG	BOM	400,00	1.350,00
34	YAMAHA/YBR 125E	NCC2077/RO	9C6KE010010037399	MARCOS NEI DO AMARAL	BOM	400,00	1.100,00
35	HONDA/C100 DREAM	BP579/RO	9C2HA050VVR010557	MARCOS NEI DO AMARAL	BOM	200,00	700,00
36	HONDA/C100 BIZ	NBJ2464/RO	9C2HA0700XR043048	CLEIDE MARIA DE SOUZA	BOM	400,00	1.300,00
39	HONDA/CG 125 TITAN	JXD6933/RO	9C2JC250XWR092840	JOSÉ GUTEMBERG BARBOSA SILVA	BOM	400,00	1.350,00
40	HONDA/XLR 125	NBC6362/RO	9C2JD170WWR018089	IVO CORDEIRO DA SILVA	BOM	350,00	1.150,00
41	HONDA/NX 200	NBK9079/RO	9C2MD2701SR004123	ADAIR VALÉRIO DE SOUZA	BOM	300,00	800,00
43	HONDA/XR 200R	NBH4375/RO	9C2MD280WWR002952	GILSON MARTINS DE AZEVEDO	BOM	500,00	1.500,00
44	HONDA/CG 125 TITAN KS	NCI6340/RO	9C2JC30103R118456	ORANDIR BERNARDO DE LIMA	BOM	600,00	1.650,00
47	HONDA/C100 BIZ	NBR9295/RO	9C2HA0700XR052673	LUSINETE PEREIRA DA SILVA DE PAULA	BOM	500,00	1.550,00
48	HONDA/C100 BIZ	NCS0832/RO	9C2HA07004R017695	NELSON LUIZ DA SILVA	BOM	600,00	1.850,00
49	YAMAHA/CRYPTON T105E	NBY9879/RO	9C6KE0020Y0031113	ADILSON PEREIRA MACHADO	BOM	200,00	1.050,00
50	HONDA/CBX 200 STRADA	NBE2604/RO	9C2MC270VVR024489	WILSON SOTE	BOM	500,00	1.050,00
51	HONDA/CG 150 TITAN KS	NCB7046/RO	9C2KC08104R021603	JULIANA LANG	BOM	700,00	2.500,00
53	YAMAHA/XT 225	NBU6740/RO	9C64VW000X0009927	DEMIRE DO ESPIRITO SANTO	BOM	200,00	850,00
54	HONDA/XLR 125	NBJ2325/RO	9C2JD1700XR014258	EDINALDO NUNES DE FREITAS	BOM	400,00	1.000,00
55	YAMAHA/YBR 125K	NCL0965/RO	9C6KE044030020872	ADEVAIR DE ALMEIDA	BOM	500,00	1.650,00
57	HONDA/C100 DREAM	NBO1235/RO	9C2HA050VVR019041	JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO	BOM	300,00	900,00
58	HONDA/CG 125 TITAN	NBC6075/RO	9C2JC250VVR198814	JOSE EDICARLOS TEÓFILO	BOM	350,00	1.200,00
59	HONDA/CG 150 TITAN KS	NCQ4896/RO	9C2KC08106R950852	RONEY WAGNER GRACIANO	BOM	1.000,00	3.300,00
61	HONDA/CG 125 TITAN ES	NBU8016/RO	9C2JC3020YR002604	MIZUEL TRINDADE BATISTA	BOM	400,00	1.650,00
62	HONDA/C100 DREAM	NBU6596/RO	9C2HA050TR006073	LOUREMAR RAINÉRIO BUTZ	BOM	300,00	800,00
63	HONDA/C100 BIZ	NBU6196/RO	9C2HA070XWR003893	FRANCISCO NUNES COELHO	BOM	400,00	1.100,00
64	HONDA/XLR 125	NBY4359/RO	9C2JD1700YR006462	WADSON KUNDZINS	BOM	500,00	1.250,00
65	YAMAHA/XT 225	NCB8643/RO	9C6KG009010014445	JONHILIS BRITO LISBOA	BOM	250,00	700,00
66	HONDA/CG 150 TITAN KS	NDK6190/RO	9C2KC08105R101329	FRANCINEIDES MORAIS DO NASCIMENTO	BOM	900,00	2.900,00
67	HONDA/CG 125 TODAY	NBJ3516/RO	9C2JC1801RRR16164	DANIEL FERNANDES DA CUNHA	BOM	250,00	1.100,00
68	YAMAHA/RD 135	N/C	N/C	ADEVAIR DE ALMEIDA	SUCATA	100,00	180,00
69	HONDA/C100 BIZ	NCQ0601/RO	9C2HA0700YR044403	JOSE EDICARLOS TEÓFILO	BOM	600,00	800,00
70	HONDA/C100 BIZ ES	S/1 EMPLAC	9C2HA0710YR238037	JOSE BEZERRA FLOR	BOM	600,00	1.950,00
71	BRANDY	N/C	N/C	THIAGO RICCI LOPES	SUCATA	50,00	120,00
72	HONDA/CG 125 TITAN	NBJ7986/RO	9C2JC2500XR198033	ABIMAEI NASCIMENTO DA SILVA	BOM	400,00	1.450,00
73	HONDA/CG 125 TITAN	NBZ6640/RO	9C2JC2500YR044123	ADRIANO CHIODI LIMA	BOM	450,00	1.600,00
74	HONDA/CG 125 TITAN KS	NCJ8727/RO	9C2JC30102R239665	OSEIAS FIAO JUNIOR P. HONORATO	BOM	600,00	1.850,00
75	HONDA/C100 BIZ ES	NCB9528/RO	9C2HA0710YR238858	ANALIA SOARES DE OLIVEIRA	BOM	600,00	1.650,00
76	HONDA/CG 125	JM494/RO	CG125BR1319918	ADRIANO DOS SANTOS	BOM	100,00	850,00
77	YAMAHA/CRYPTON T105E	NCB8899/RO	9C6KE0020Y0030127	CLYFTON SIGNORELLY SODRÉ	BOM	200,00	850,00
79	HONDA/XR 200R	NBH2094/RO	9C2MD280TR0000049	VALDIR ANTONIO PEREIRA	BOM	400,00	1.100,00
81	HONDA/XLR 125	NBU5925/RO	9C2JD1700XR015265	DEUDETTE REIS DUARTE	BOM	400,00	1.300,00
82	HONDA/CG 150 TITAN KS	NCU9099/RO	9C2KC08105R115463	JULIANO KRIGER MUNIS	BOM	900,00	3.000,00
83	YAMAHA/RD 135	N/C	N/C	HERICO BATISTA TORQUATO	SUCATA	50,00	280,00
84	HONDA/CG 125 TITAN	N/C	N/C	ADRIANO DOS SANTOS	SUCATA	50,00	510,00
85	HONDA/XLR 125	RQ120/RO	9C2JD170VVR022644	JOSE APARECIDO DA SILVA	BOM	300,00	1.300,00
86	HONDA/CG 125 TITAN	N/C	N/C	JOSE EDICARLOS TEÓFILO	SUCATA	100,00	550,00
89	HONDA/C100 BIZ	NBO8916/RO	9C2HA0700XR048981	ROMILDO MAXIMO DOS SANTOS	BOM	400,00	1.400,00
90	HONDA/C100 DREAM	NBJ2180/RO	9C2HA051TR002881	HUDERSON CARLOS ACKERMANN	BOM	150,00	850,00
91	YAMAHA/RD 135	N/C	N/C	VALDEIR BATISTA PINTO	SUCATA	100,00	310,00
92	HONDA/XL 125 S	N/C	N/C	LOUREMAR RAINÉRIO BUTZ	SUCATA	100,00	310,00
93	HONDA/NX 200	NBJ4384/RO	9C2MD270VVR003983	MARCIVAN DA SILVA FERREIRA	BOM	300,00	850,00
94	IMP/DAELIM ALTINO	N/C	N/C	ELIFAS JOSÉ RIBEIRO	SUCATA	50,00	170,00
95	HONDA/XL 125	N/C	N/C	SIDINEI BONIFÁCIO FERREIRA	SUCATA	100,00	130,00
96	YAMAHA/CRYPTON T105E	NBK4313/RO	9C6KE0020W0000978	JOHNNY SAMMY ARARUNA	BOM	250,00	850,00
97	HONDA/CG 125	N/C	N/C	VALDEIR BATISTA PINTO	SUCATA	100,00	100,00
98	BRANDY/HP TURBO	N/C	N/C	HUDERSON CARLOS ACKERMANN	SUCATA	50,00	140,00
99	YAMAHA/CRYPTON T105E	N/C	N/C	CLEBISON PEREIRA GONÇALVES	SUCATA	100,00	340,00
100	YAMAHA/CRYPTON T105E	NBE4318/RO	9C6KE0020W0004005	ANDERSON NUNES DO NASCIMENTO	BOM	200,00	600,00
101	HONDA/CG 125 TITAN KS	NBZ6978/RO	9C2JC3010YR142534	JOSE EDICARLOS TEÓFILO	BOM	500,00	1.540,00
102	YAMAHA/CY 50 JOG	NBD3398/RO	9C64MS000W0025677	RICARDO JOSE SOUZA DA SILVA	BOM	100,00	300,00
103	HONDA/C100 BIZ	NCS0907/RO	9C2HA07005R026051	EDINALDO NUNES DE FREITAS	BOM	600,00	2.250,00

105	HONDA/XL 125 S	N/C	N/C	MARCIO ALVES DE FREITAS	SUCATA	100,00	300,00
106	HONDA/CG 125 TITAN ES	NCA0947/RO	9C2JC3020YR038323	AILTON MIRANDA DA SILVA	BOM	500,00	1.750,00
107	HONDA/XR 200R	NBC5054/RO	9C2MD280WWR005572 REM	ANTONIO CARLOS BARROS	BOM	500,00	1.100,00
109	HONDA/CG 125 TITAN	NBJ3051/RO	9C2JC250XWR091363	JOSÉ EDICARLOS TEÓFILO	BOM	500,00	1.200,00
110	HONDA/CG 125 TITAN	NBJ2635/RO	9C2JC250WWR203993	ROZIVALDO BATISTA DA SILVA	BOM	350,00	1.400,00
111	HONDA/CG 125	N/C	N/C	ANTONIO CARLOS DA SILVA	SUCATA	100,00	360,00
112	HONDA/XR 200R	NBU3432/RO	9C2MD2800YR004760	NILSON BERTO LANES	BOM	400,00	1.450,00
113	HONDA/C100 BIZ	NBY8630/RO	9C2HA0700YR008279	HELIO NOGUEIRA DA SILVA	BOM	400,00	1.400,00
114	HONDA/C100 BIZ	N/C	N/C	JOSE EDICARLOS TEÓFILO	SUCATA	200,00	650,00
115	HONDA/XR 200R	N/C	N/C	ADEVAIR DE ALMEIDA	SUCATA	150,00	370,00
117	YAMAHA/DT 180 Z	N/C	N/C	MARCOS LUIZ VIEIRA DA SILVA	SUCATA	150,00	370,00
118	HONDA/CG 125 TITAN	NBJ4727/RO	9C2JC250XWR094405	JOSE EDICARLOS TEÓFILO	BOM	300,00	1.150,00
119	YAMAHA/CRYPTON T105E	NBT0485/RO	9C6KE0020X0012895	FRANCISCO EDMUNDO SAMPAIO	BOM	250,00	550,00
120	HONDA/C100 DREAM	NBU5856/RO	9C2HA050TT R006346	ALEX FLORES BOAVENTURA	BOM	250,00	750,00
121	YAMAHA/RD 135	N/C	N/C	SAMUEL FERREIRA DOS SANTOS	SUCATA	100,00	300,00
122	HONDA/CG 125 TITAN	NBR8366/RO	9C2JC2500XR202790	WILCIENE NOBERTO SOARES	BOM	300,00	1.250,00
124	HONDA/XR 200R	NBT3900/RO	9C2MD2800XR009105	ELSON LUIZ DE AZEVEDO	BOM	350,00	1.450,00
125	YAMAHA/RD 135	N/C	N/C	VALDEIR BATISTA PINTO	SUCATA	150,00	250,00
126	HONDA/CG 125 TITAN	NBC5776/RO	9C2JC2501SRSA6514	RONALDO DA SILVA LIMA	BOM	250,00	1.150,00
127	YAMAHA/RD 135	N/C	N/C	LINDOLFO NUNES DE FREITAS NETO	SUCATA	100,00	170,00
128	YAMAHA/YBR 125E	N/C	N/C	JOSE EDICARLOS TEÓFILO	SUCATA	100,00	500,00
129	HONDA/CG 125 TITAN	NBD3381/RO	9C2JC250WVR009195	JOSE EDICARLOS TEÓFILO	BOM	300,00	1.100,00
130	HONDA/C100 DREAM	NBU5264/RO	9C2HA050VVR017111	RICARDO MAXIMO DOS SANTOS	BOM	250,00	700,00
131	HONDA/CG 125	N/C	N/C	MARCIO ALVES DE FREITAS	SUCATA	100,00	380,00
132	YAMAHA/CRYPTON T105E	NCB8281/RO	9C6KE002010033433	PAULO HENRIQUE NEVES DE SÁ	BOM	250,00	700,00
133	HONDA/C100 DREAM	NBJ1897/RO	9C2HA0501SR03474	JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO	BOM	250,00	800,00
134	HONDA/NX 200	NBP5370/RO	9C2MD270VVR005931	EVERSON SEBASTIÃO BARBOSA	BOM	300,00	1.150,00
136	HONDA/CG 125 TODAY	NBJ1009/RO	9C2JC1801PRP26985	CRISTIANO PEDRO COELHO	BOM	200,00	900,00
137	YAMAHA	N/C	N/C	EDINALDO NUNES DE FREITAS	SUCATA	100,00	310,00
138	HONDA/C100 DREAM	NBC5800/RO	9C2HA050WVR025078	JOSE LEMOS DE JESUS	BOM	300,00	800,00
139	HONDA/C100 BIZ	MZQ4646/RO	9C2HA0700XR056279	JOSY POI HENRIQUE MELO	BOM	400,00	1.300,00
140	YAMAHA/YBR 125E	NBV6845/RO	9C6KE010010032774	PAULO SERGIO FELIPE	BOM	300,00	1.200,00
141	HONDA/CG 125 TITAN KS	NCB8327/RO	9C2JC30101R045178	OSEIAS FIÃO JUNIOR P. HONORATO	BOM	400,00	1.550,00
142	HONDA/C100 DREAM	NBJ9658/RO	9C2HA050WVR006878	RICARDO MAXIMO DOS SANTOS	BOM	100,00	550,00
143	YAMAHA/YBR 125K	NCP7749/RO	9C6KE044040061549	JOÃO RAMOS	BOM	350,00	1.700,00
144	HONDA/CBX 200 STRADA	NBC0730/RO	9C2MC2701RRR01170	ROBSON EVARISTO TEIXEIRA	BOM	150,00	1.050,00
145	HONDA/C100 DREAM	NBP4946/RO	9C2HA050WVR004997	ROBERTO MAXIMO DOS SANTOS	BOM	200,00	650,00
146	HONDA/CG 125 TITAN	NBP7159/RO	9C2JC2501SR578769	DIVINO GARCIA MARTINS	BOM	250,00	1.050,00
147	HONDA/CG 125 TITAN	NBT2133/RO	9C2JC250TT R008075	WEDSON NASCIMENTO DA SILVA	BOM	300,00	1.300,00
148	HONDA/XR 200R	N/C	N/C	ADRIANA DE NAZARÉ A. PALHA	SUCATA	150,00	1.100,00
149	HONDA/XLR 125 ES	NCC1687/RO	9C2JD17201R010701	SERGIO CARLOS PESSOA DA SILVA	BOM	400,00	1.800,00
150	HONDA/C100 BIZ ES	NCJ2838/RO	9C2HA07101R238033	DOUGLAS CANDIDO FERREIRA	BOM	300,00	1.750,00
152	HONDA/C100 BIZ ES	NCB8654/RO	9C2HA07101R220695	CLAUDETE PEDRONI CALLEGARI	BOM	350,00	1.900,00
153	HONDA/CG 125 TITAN	NBC4926/RO	9C2JC250WWR191377	JOSE RIVALDO DOS SANTOS SABINO	BOM	350,00	1.400,00
154	HONDA/C100 DREAM	NBU3986/RO	9C2HA050VVR017268	MARCOS NEI DO AMARAL	BOM	150,00	700,00
155	YAMAHA/CRYPTON T105E	NBM1384/RO	9C6KE0020W0000989	ADEVAIR DE ALMEIDA	BOM	150,00	700,00
156	YAMAHA/YBR 125K	S/I EMPLAC	9C6KE092070111977	OSMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	BOM	250,00	1.900,00
157	HONDA/CG 125 TITAN KS	NBU7486/RO	9C2JC3010YR100944	MOISES RODRIGUES DE MELLO	BOM	400,00	1.600,00
158	HONDA/CBX 200 STRADA	NBJ1313/RO	9C2MC270WWR014437	AGNALDO NILSON MARCAL	BOM	300,00	950,00
159	HONDA/CG 125 TITAN ES	NBZ9903/RO	9C2JC3020YR011993	JOSE EDICARLOS TEÓFILO	BOM	350,00	1.550,00
160	HONDA/XLR 125	NBV8255/RO	9C2JD1700YR015898	JULIO LOPES DOS SANTOS	BOM	400,00	1.500,00
161	HONDA/CG 125 TITAN	NBK3717/RO	9C2JC250XWR043948	JOSE EDICARLOS TEÓFILO	BOM	300,00	1.350,00
163	HONDA/CBX 200 STRADA	NBG5207/RO	9C2MC270TT R007041	LINDOLFO NUNES DE FREITAS NETO	BOM	250,00	1.050,00
164	HONDA/CG 150 TITAN ES	NCP1148/RO	9C2KC08505R002604	ROBISON EVARISTO TEIXEIRA	BOM	900,00	2.500,00
165	YAMAHA/CRYPTON T105E	NBU6172/RO	9C6KE0020Y0019768	CLAUDIO CABRAL DE OLIVEIRA	BOM	150,00	950,00
166	HONDA/C100 BIZ	NBF3124/RO	9C2HA070WWR007818	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	BOM	350,00	1.400,00
167	HONDA/CG 125 TITAN	NBC5614/RO	9C2JC250WWR209124	JOSE EDICARLOS TEÓFILO	BOM	200,00	1.150,00
168	YAMAHA/CRYPTON T105E	NBH0907/RO	9C6KE0020W0006725	ELER MUNIZ DE CARVALHO	BOM	150,00	700,00
169	HONDA/CG 125 TITAN KS	NCB3839/RO	9C2JC3010YR115929	MAYCON BARCELOS WILLE	BOM	250,00	1.250,00
170	HONDA/CBX 200 STRADA	NBU2495/RO	9C2MC2700YR013231	VALDEIR ANTONIO PEREIRA	BOM	250,00	900,00
171	HONDA/CG 125 TITAN	NBC4819/RO	9C2JC250WWR193870	MAYCON BARCELOS WILLE	BOM	300,00	1.200,00
172	HONDA/CG 125 TITAN	NBQ2170/RO	9C2JC250XWR035037	VALDEIR ANTONIO PEREIRA	BOM	300,00	1.400,00
173	YAMAHA/YBR 125E	NCB9987/RO	9C6KE0100Y0017380	AGUINALDO PEREIRA DA SILVA	BOM	200,00	1.250,00
174	HONDA/XLR 125	NBN9379/RO	9C2JD170VVR018514	JOSE EDICARLOS TEÓFILO	BOM	350,00	1.300,00
175	HONDA/CG 125 TITAN	NBK0485/RO	9C2JC2500XR181622	FABIANO DE OLIVEIRA SILVA	BOM	300,00	1.500,00
176	YAMAHA/CRYPTON T105E	NBD3293/RO	9C6KE0020W0004754	THIAGO FERREIRA DOS SANTOS	BOM	150,00	600,00
177	YAMAHA/CRYPTON T105E	NCB8467/RO	9C6KE0020Y0032384	GESLAINE POSSOMER ALVES	BOM	250,00	800,00
178	YAMAHA/CRYPTON T105E	NCC3410/RO	9C6KE0020Y0031887	OZEAS DE SOUZA LISBOA	BOM	250,00	950,00

179	HONDA/CG 125 TITAN KS	NBU6404/RO	9C2JC3010YR044924	JOAREZ CARDOSO DO NASCIMENTO	BOM	350,00	1100,00
180	YAMAHA/YBR 125E	NCB8950/RO	9C6KE010Y0014503	CRISTIANE MOREIRA	BOM	250,00	1050,00
181	HONDA/CG 125 TITAN KS	NBF7185/RO	9C2JC3010R151645	RICARDO JOSE SOUZA DA SILVA	BOM	400,00	1560,00
182	HONDA/CG 125 TITAN	NBJ3498/RO	9C2JC250XWR042016	EDINALDO NUNES DE FREITAS	BOM	250,00	1200,00
183	HONDA/XR 200R	NBE4402/RO	9C2MD280VVR004797	JOSE ROBERTO CUSTÓDIO DOS SANTOS	BOM	400,00	1400,00
184	HONDA/CG 125 TITAN	NBJ3401/RO	9C2JC250WVR086636	ALTAIR VIENA GUISSO	BOM	250,00	1350,00
185	YAMAHA/RD 135	N/C	N/C	EDER CARRILHO DA SILVA	SUCATA	100,00	350,00
186	YAMAHA/YBR 125K	NCI1377/RO	9C6KE013020025000	NILTON DE SOUZA SILVA	BOM	150,00	1300,00
187	HONDA/XR 200R	NBJ2016/RO	9C2MD280VVR006574	AILTON MIGUEL DE OLIVEIRA	BOM	300,00	1300,00
188	HONDA/CG 125 TITAN	NBC5739/RO	9C2JC250VTR014070	ELIAS RODRIGUES DE MELO	BOM	150,00	1150,00
189	HONDA/CBX 200 STRADA	NBS6480/RO	9C2MC270XWR004560	PEDRO RODRIGUES DA CRUZ	BOM	150,00	900,00
190	HONDA/XLR 125	NBV7388/RO	9C2JD1700YR023518	ELIAS DO PRADO	BOM	400,00	1400,00
192	HONDA/C 100 BIZ	NCB8480/RO	9C2HA0700YR046581	WADSON KUNDZINS	BOM	300,00	1350,00
193	HONDA/C 100 BIZ	NBU7136/RO	9C2HA0700YR029367	EDER MARQUES DE MORAES	BOM	400,00	1850,00
195	HONDA/CG 125 TITAN	NBJ9980/RO	9C2JC250WVR219362	CRISTIANO BARROSO ANASTACIO	BOM	300,00	1400,00
196	YAMAHA/YBR 125E	NDQ9150/RO	9C6KE043050056212	NILTON DE SOUZA SILVA	BOM	300,00	2.250,00
197	HONDA/CG 125 TITAN KS	NCX0970/RO	9C2JC30104R009645	RIVALDO DA SILVA SIMÃO JUNIOR	BOM	500,00	2.000,00
200	HONDA/CBX 200 STRADA	JU356/RO	9C2MC270VVR012534	JOVELINO RIBEIRO DA ROCHA	BOM	150,00	800,00
203	FIAT/UNO MILLE BRIO	N/C	N/C	ELIFAZ JOSE RIBEIRO	SUCATA	400,00	600,00
212	VW/PASSAT	N/C	N/C	ANTONIO JOAQUIM DA SILVA	SUCATA	200,00	600,00
213	GM/VECTRA GLS	NBN3609/RO	9BGLK19BRRB313191	ANTONIO JOAQUIM DA SILVA	BOM	1200,00	3.300,00
214	FIAT/UNO S	N/C	N/C	ELIFAZ JOSE RIBEIRO	SUCATA	400,00	550,00
215	FIAT/FIORINO	N/C	N/C	ANTONIO JOAQUIM DA SILVA	SUCATA	200,00	200,00
217	GM/CHEVETTE L	CPX1701/RO	EC126489	VANDERLEI BONFONTE	BOM	200,00	700,00
218	GM/CHEVETTE	GNU1427/RO	5C11UCC177346	MARION DISNEIDA SILVA MELO	BOM	700,00	1800,00
220	VW/GOL GTI 2000	N/C	N/C	ELIFAZ JOSE RIBEIRO	SUCATA	300,00	650,00
221	VW/FUSCA 1500	NCB9056/RO	BS554342	FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	BOM	400,00	500,00
TOTAL						60.050,00	201.440,00

SEJUS

PORTARIA, nº 2057/09/GAB/SEJUS, de 23 de dezembro de 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações, determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, pelo fato abaixo descrito:

Histórico:

Versa o parecer final, prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 087/2009/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria, nº 1.208/09/GAB/SEJUS, de 26 de agosto de 2009, o entendimento pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor ARIMALDO NOBRE DE LIMA, Agente Penitenciário, em face do mesmo ter supostamente incorrido em transgressão administrativa, em tese, foi imprudente na oportunidade em que conduzia o veículo tipo L-200, placa NDS-7249, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça, com velocidade acima da permitida, na Avenida Sete de Setembro, localizada no Município de Porto Velho/RO. Como consequência, a colisão envolveu 06 (seis) veículos, ocasião em o aludido veículo que deu causa ao acidente colidiu-se com o veículo de placa KGK-4648, e assim, sucessivamente por impulso, foram abalroados os veículos de placas NCK-8288, JXH-0396, JWK-3757 e NCQ-3119.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor ARIMALDO NOBRE DE LIMA, Agente Penitenciário, cadastro nº 300077125, por ter com sua conduta, em tese, transgredido os seguintes dispositivos: Art. 170, inciso XIII, c/c o art. 155, inciso CV, ambos da Lei Complementar 068/92.

ART. 170 – São infrações disciplinares puníveis com demissão:

Inciso XIII – a transgressão dos incisos IX a XVII do artigo 155.

ART. 155 - Ao servidor é proibido:

Inciso XV – proceder de forma desidiosa.

DESIGNAR os servidores Sidney Nogueira Correia, cadastro nº 300017029, Ariosvaldo Barbosa de Oliveira, cadastro, nº 300012929 e Rui Vieira de Castro, cadastro nº 300012917, para sob a Presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

JOÃO BOSCO COSTA
Secretário Adjunto de Justiça

Defensoria Pública

PORTARIA N.598/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 22 de dezembro de 2009.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;e,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a aceitação de cedência, a contar de 01.01.2010 à 31.12.2010, com ônus para Defensoria Pública do Estado de Rondônia, da servidora **MARLIZA APARECIDA BATISTA BATISTI**, ocupante do cargo Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA N.608/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 28 de dezembro de 2009.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - Em substituição legal ao Defensor Público-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, VIII c/ c art. 9º, ambos da Lei Complementar n. 117/1994; e,
CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001.0235.2007.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER sessenta dias Licença Prêmio Por Assiduidade ao Excelentíssimo Senhor Doutor **JOÃO LUIS SISMEIRO DE OLIVEIRA**, Defensor Público de Entrância Especial, referente ao 2º. **Quinquênio**, e, por imperiosa necessidade do serviço, interesse e oportunidade pública, conveniência, converter em pecúnia o benefício, nos termos do art. 123 da Lei Complementar n. 68/1992 e Parecer Prévio n. 75/2008, do egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.603/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 27 de novembro de 2009.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - Em substituição legal ao Defensor

Público-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, VIII c/ c art. 9º, ambos da Lei Complementar n. 117/1994; e,

RESOLVE : EMITIR A SEGUINTE ERRATA:

Art. 1º - Na Portaria nº 577/2008-CG/DPE, de 18 de dezembro de 2008, da servidora, onde se lê:

“Art. 1º referente ao 4º Quinquênio...”

Leia-se:

“Art. 1º referente ao 3º Quinquênio...”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.613/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 28 de dezembro de 2009.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - Em substituição legal ao Defensor Público-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, VIII c/ c art. 9º, ambos da Lei Complementar n. 117/1994; e,

RESOLVE : EMITIR A SEGUINTE ERRATA:

Art. 1º - Na Portaria nº 576/2008-CG/DPE, de 18 de dezembro de 2008, do servidor EDVALDO CAIRES LIMA, onde se lê:

“Art. 1º referente ao 5º Quinquênio...”

Leia-se:

“Art. 1º referente ao 4º Quinquênio...”

Art. 2º - Na Portaria nº 439/2009-GAB/DPE, de 09 de outubro de 2009, do

servidor EDVALDO CAIRES LIMA, onde se lê:

“Art. 1º referente ao 4º Quinquênio...”

Leia-se:

“Art. 1º referente ao 5º Quinquênio...”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.609/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 28 de dezembro de 2009.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - Em substituição legal ao Defensor Público-Geral do Estado, no uso de suas atribuições

legais, especialmente do disposto no art. 8º, VIII c/ c art. 9º, ambos da Lei Complementar n. 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001.0247.2007.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER noventa dias de Licença Prêmio Por Assiduidade ao Excelentíssimo Senhor Doutor **JOSÉ DA SILVA MESSIAS**, Defensor Público de 2ª. Entrância e Coordenador de Núcleo Especializado da Comarca de Colorado do Oeste, referente ao **4º Quinquênio**, e, por imperiosa necessidade do serviço, interesse e oportunidade pública, conveniência, converter em pecúnia o benefício, nos termos do art. 123 da Lei Complementar n. 68/1992 e Parecer Prévio n. 75/2008, do egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.610/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 28 de dezembro de 2009.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - Em substituição legal ao Defensor Público-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, VIII c/ c art. 9º, ambos da Lei Complementar n. 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001.0230.2007.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER sessenta dias de Licença Prêmio Por Assiduidade ao Excelentíssimo Senhor Doutor **ELIOMAR ABRANTES DE SOUZA**, Defensor Público de Entrância Especial e Coordenador do Núcleo da Defensoria Pública na Comarca de Alta Floresta, referente ao **4º. Quinquênio**, e, por imperiosa necessidade do serviço, interesse e oportunidade pública, conveniência, converter em pecúnia o benefício, nos termos do art. 123 da Lei Complementar n. 68/1992 e Parecer Prévio n. 75/2008, do egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.611/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 28 de dezembro de 2009.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - Em substituição legal ao Defensor Público-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, VIII c/ c art. 9º, ambos da Lei Complementar n. 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001.0228.2007.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER cento e oitenta dias de Licença Prêmio Por Assiduidade ao Excelentíssimo Senhor Doutor **EDVALDO CAIRES LIMA**, Defensor Público de 3ª Entrância e Coordenador de Núcleo Especializado Cível da Comarca de Porto Velho, referente ao **2º e 3º. Quinquênio**, e, por imperiosa necessidade do serviço, interesse e oportunidade pública, conveniência, converter em pecúnia o benefício, nos termos do art. 123 da Lei Complementar n. 68/1992 e Parecer Prévio n. 75/2008, do egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 612/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 28 de dezembro de 2009.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - Em substituição legal ao Defensor Público-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, VIII c/ c art. 9º, ambos da Lei Complementar n. 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001.0243.2007—DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER noventa dias de Licença Prêmio por Assiduidade ao Defensor Público de 3ª Entrância **TELMA REGINA DE SOUZA**, que atua perante a 3ª Vara de Família desta Comarca, referente ao **2º Quinquênio**, e por imperiosa necessidade do serviço, interesse, oportunidade, conveniência e disponibilidade de recursos para cobertura da correspondente despesa, converter o benefício em pecúnia, nos termos do art. 123, da Lei Complementar n. 68/1992, e de conformidade com o item III, do Parecer Prévio n. 75/2008, do egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 615/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 28 de dezembro de 2009.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - Em substituição legal ao Defensor Público-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, VIII c/ c art. 9º, ambos da Lei Complementar n. 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001.0245.2007.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER noventa dias de Licença Prêmio Por Assiduidade ao Excelentíssimo Senhor Doutor **CONSTANTINO GORAYEB NETO**,

Defensor Público de Entrância Especial e Coordenador de Núcleo Especializado junto à 2ª Instância Criminal e Tribunais Superiores, referente ao 3º. **Quinquênio**, e, por imperiosa necessidade do serviço, interesse e oportunidade pública, conveniência, converter em pecúnia o benefício, nos termos do art. 123 da Lei Complementar n. 68/1992 e Parecer Prévio n. 75/2008, do egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 595 /2009-GAB/DPE
Porto Velho, 15 de dezembro de 2009.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 105/NUC/DPE/CEREJ-09 de 13.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o período de férias, ao servidor **JORGE AUGUSTO PAGLIOSA ULKOWSKI**, ocupante do Cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo CDS-15, lotada na Comarca de Cerejeiras, no período de 01.02.2010 a 02.03.2010, referente ao exercício de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA N. 605/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 23 de dezembro de 2009.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 560/2009-GAB/DPE de 09.12.2009 e requerimento de 04.12.09;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o gozo de férias, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA COSTA**, ocupante do Cargo de Chefe de Secretaria de Núcleo, símbolo CDS-12, lotada na Comarca de Porto Velho, no período de 01.03.2010 à 30.03.2010, referente ao exercício de 2009.

Art. 2º - Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias no mês de dezembro/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA N. 597/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 18 de dezembro de 2009.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento de 15.12.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o gozo de férias, ao servidor **NOILSON NEVITON DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Agente de Atividades Administrativa, lotada na Comarca de Porto Velho, no período de 21.12.2009 à 19.01.2010, referente ao exercício de 2009.

Art. 2º - Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias no mês de dezembro/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA N. 604/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 23 de dezembro de 2009.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento de 22.12.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o gozo de férias, a servidora **ROSANA MARIA DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Atividades Administrativa, lotada na Comarca de Porto Velho, no período de 11.01.2010 à 09.02.2010, referente ao exercício de 2010.

Art. 2º - Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias no mês de dezembro/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA N.599/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 22 de dezembro de 2009.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento de 14.12.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o gozo de férias, a servidora **MARIA DALVA DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Agente de Atividades Administrativa, lotada na Comarca de Porto Velho, no período de 01.07.2010 à 30.07.2010, referente ao exercício de 2009.

Art. 2º - Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias no mês de novembro/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA N.600 /2009-GAB/DPE
Porto Velho, 22 de dezembro de 2009.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento de 16.12.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o gozo de férias, ao servidor **FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Agente de Atividades Administrativa, lotada na Comarca de Porto Velho, no período de 01.02.2010 à 02.03.2010, referente ao exercício de 2010.

Art. 2º - Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias no mês de dezembro/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral

Secretaria de Finanças

DER

Portaria nº. 473 /GAB/DER
Em: 22 de dezembro de 2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.06 e conforme Processo nº 2201.14898-00/2009;

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria nº 391 de 26.10.09 que concedeu licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 123, da Lei Complementar nº 068 de 09.12.1992, ao servidor **CARLOS ROBERTO DA SILVA VIEIRA**, Agente de Atividades Administrativas, matrícula nº 300029605, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/RO, lotado na Gerência de Transportes, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 1º **quinquênio** compreendido entre 01.11.90 a 31.10.95.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

Portaria nº 474 /GAB/DER/RO
Em: 23 de dezembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.00 e Decreto de 02.01.03, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.06 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº 0448 em 03.02.06,

RESOLVE:

I. **EXCLUIR** a servidora NADIA CAREN DOS SANTOS ARENAS, da comissão de fiscalização, exame, entrega e recebimento dos serviços de hospedagem de e-mail, para atender o objeto do contrato nº 169/08/GJ/DER/RO, celebrado com a empresa INTERNET GROUP DO BRASIL S/A, instituída através da Portaria nº 137/GAB/DER/RO de 12.05.09

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

Portaria nº 477/GAB/DER/RO
Em: 29 de dezembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00 e Decreto de 02.01.03, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.06 e Decreto de 01.02.2006,

RESOLVE:

I. **Suspender** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado, marcado no período de 01.01 à 30.01.2010.

Elcio Alves da Silva
Cadastro: 300001529

II. Transferir o gozo das respectivas férias para o período de 01.07 à 30.07.2010

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

Portaria nº 478 /GAB/DER/RO
Em: 29 de dezembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00 e Decreto de 02.01.03, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.06 e Decreto de 01.02.2006,

RESOLVE:

I. **Suspender** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado, marcado no período de 01.01 à 30.01.2010.

Isaura Alves da Silva
Matricula: 300015051

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

Portaria nº 479 /GAB/DER/RO
Em: 29 de dezembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00 e Decreto de 02.01.03, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.06 e Decreto de 01.02.2006,

RESOLVE:

I. **Suspender** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado, marcado no período de 01.01 à 30.01.2010.

Madson Pereira das Neves
Cadastro: 300003079

II. Transferir o gozo das respectivas férias para o período de 01.02 à 02.03.2010

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

Portaria nº 480 /GAB/DER/RO
Em: 29 de dezembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Decreto de 02.01.03, Lei Complementar nº 335 de 31.01.06 e Decreto de 01.02.06, e considerando o Memorando nº 273/GETRAN/DER/RO;

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora ANACAROLINA NOGUEIRA DA SILVA, para responder pelo expediente da Gerencia de Transportes, em substituição ao titular RICARDO DE SOUZA FREIRE, em gozo férias regulamentares no período de 01.01 a 31.01.2010.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

Portaria nº 481 /GAB/DER/RO
Em: 29 de dezembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00 e Decreto de 02.01.03, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.06 e Decreto de 01.02.2006,

RESOLVE:

Suspender por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado, marcado no período de 01.01 à 30.01.2010.

Ana Carolina Nogueira da Silva
Matricula: 300007604

Transferir o gozo das respectivas férias para 01.12 à 30.12.2010

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

Portaria nº 482 /GAB/DER/RO
Em: 29 de dezembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Decreto de 02.01.03, Lei Complementar nº 335 de 31.01.06 e Decreto de 01.02.06, e considerando o Memorando nº 273/GETRAN/DER/RO;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JULIO CEZAR VILLAR, para responder pelo expediente da 13ª Residência Regional de Porto Velho, em substituição ao titular HALLAN FRANK CAETANO, em gozo férias regulamentares no período de 01.01 a 31.01.2010.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

FITHA

EXT. Nº 141 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 050/09/FITHA.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Machadinho D'Oeste.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 050/09/FITHA**, por mais **120** (cento e vinte) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00031-00/2009.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Mário Alves da Costa – Prefeito – Engº Jacques da Silva Albagli – Presidente / FITHA – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 142 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 058/09/FITHA.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura e Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Jarú.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 058/09/FITHA**, por mais **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00985-00/2009.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Jean Carlos dos Santos – Prefeito – Engº Jacques da Silva Albagli – Presidente / FITHA – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

Engº Jacques da Silva Albagli
Presidente / FITHA

EXT. Nº 143 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/09/FITHA.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Espigão D'Oeste.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 010/09/FITHA**, por mais **120** (cento e vinte) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00023-00/2009.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Célio Renato da Silveira – Prefeito – Engº Jacques da Silva Albagli – Presidente / FITHA – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 144 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 022/09/FITHA.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Cacoal.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 022/09/FITHA**, por mais **180** (cento e oitenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00041-00/2009.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Francesco Vialetto – Prefeito – Engº Jacques da Silva Albagli – Presidente / FITHA – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

Engº Jacques da Silva Albagli
Presidente / FITHA

Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social

IDARON

PORTARIA Nº002/DAF/IDARON

Porto Velho, 04 de janeiro de 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de 01 a 30 de Janeiro de 2010, o servidor CARLOS ADRIANO COSTA DE LIMA, ocupante do Cargo de Assessor Técnico CDS-12, matrícula nº 300092708, para responder pelo Setor de Apoio Administrativo da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, nos possíveis impedimentos legais e eventuais da titular GLAIR FERREIRA DA COSTA SILVA em seu período de férias.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 300075411

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 001/2010-IDARON

CONTRATANTES: AAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e NISSEY MOTORS LTDA

OBJETIVO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a contratação de empresa para realizar, de forma contínua, serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças genuínas, nos veículos utilitários tipo caminhonete cabine dupla da marca **TOYOTA** modelo **HILUX**, do ano modelo 2009, que estão dentro do prazo de garantia de fábrica, pertencentes à frota da Agência IDARON, conforme constante no Projeto Básico de fl.11 e no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Marca / Modelo	Placa	Ano	Chassi	Tomb
01	TOYOTA HILUX	NEF - 8809	09	8AJYZ59G493037004	2341
02	TOYOTA HILUX	NEF - 8839	09	8AJRF22G494538047	2343
03	TOYOTA HILUX	NEF - 8849	09	8AJRF22G394538041	2342

VALOR ESTIMADO: R\$ 71.508,20 (Setenta e um mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor: R\$ 71.508,20 (Setenta e um mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos), dos quais R\$ 50.133,20 (Cinquenta mil, cento e trinta e três reais e vinte centavos) para pagamento de Consumo e R\$ 21.375,00 (Vinte e um mil, trezentos e setenta e cinco reais) para pagamento de serviços.

Natureza de Despesa: 33.90.30 e 33.90.39

Fonte de Recursos: 3240

Notas de Empenho: 00806 e 00807 ambas de 28/12/2009.

DO PROCESSO Nº: 01-2423.00792-00/2009.

DO PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 04/01/2010

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2010.

ASSINAM:

AUGUSTINHO PASTORE – Presidente da Agência IDARON.

CARLOS LÚCIO ORNELAS SILVA – Representante Legal da Contratada

Porto Velho, 04 de janeiro de 2010.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 003/2008

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON e AURINO PEREIRA SANTOS.

OBJETIVO: O presente **TERMO ADITIVO** tem a finalidade de **PRORROGAR por 12 (doze) meses** a locação de imóvel em alvenaria, contendo 120 m² de área construída, com 05 (cinco) salas, 01 banheiro, 01 garagem, localizado na Av. Silvio de Farias nº 4.206 Centro, no Município de Vale do Anari – RO, destinado a servir de sede da Unidade local Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Vale do Anari – RO pelo período de 12 (doze) meses, sem REAJUSTE de valor, devido ao fato do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M. O qual e atualmente utilizado para correção de contratos de aluguel, apresentou índice negativo acumulado nos últimos doze meses, conforme tabelas às folhas 344 e 345.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.698,96 (quatro mil, seiscentos noventa e oito reais e noventa e seis centavos),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

FONTE DE RECURSOS: 3240 (Recursos Diretamente Arrecadados pela Entidade)

NOTAS DE EMPENHO: 00043 de 05/01/2009.

VALOR DE: R\$ 4.698,96 (quatro mil, seiscentos noventa e oito reais e noventa e seis centavos), com pagamento mensal de R\$ 391,58 (trezentos noventa e um reais e cinquenta e oito centavos).

DO PROCESSO: 01-1923.00473-00/2007

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de janeiro de 2010.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 05.01.2010.

ASSINAM:

AUGUSTINHO PASTORE – Presidente da Agência IDARON - LOCATÁRIO

AURINO PEREIRA SANTOS – LOCADOR

Porto Velho, 05 de janeiro de 2010.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo de nº. 01-2423.00776-00/2009, que foi dispensada a licitação para à aquisição de **materiais de consumo** (materiais de construção), que serão usados na ampliação das instalações no Posto Fixo MA 28 - Machadinho D'Oeste pertencente a esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, na qual a proposta indicada é a **proposta de nº. 03**, referente à empresa **E. E. P. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, perfazendo um valor total de **R\$ 5.178,95 (cinco mil cento e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**, tendo em vista apresentar o menor preço dos referidos itens descritos a serem adquiridos.

Porto Velho, 28 de dezembro de 2009.

ARI ALVES FILHO
Presidente em Exercício da Agência IDARON
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresa **E. E. P. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, perfazendo um valor total de **R\$ 5.178,95 (cinco mil cento e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**, com base no Parecer **ASSEJUR/IDARON** de 28/12/2009, acordado as fls. 34 e 35 do **Processo Administrativo** nº. 01-2423.00776-00/2009, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 28 de dezembro de 2009.

ARI ALVES FILHO
Presidente em Exercício da Agência IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo de nº. 01-2423.00799-00/2009, que foi dispensada a licitação para à aquisição de **materiais de consumo (materiais de construção)**, bem como a **prestação de serviços**, para adequação das instalações da unidade descentralizada de atendimento ao produtor do município de Urupá pertencente a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, na qual as propostas indicadas são: **proposta de nº. 03**, referente à empresa **E. SÉRGIO CARLOS & CIA LTDA-ME** no valor de **R\$ 4.110,13 (quatro mil cento e dez reais e treze centavos)** bem como a proposta indicada para prestação de serviços mediante aquisição direta é a do **Sr. Nilton Dias dos Santos**, no valor de **R\$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais)**, tendo em vista apresentar o menor preço dos referidos itens descritos a serem adquiridos.

Porto Velho, 28 de dezembro de 2009.

ARI ALVES FILHO
Presidente em Exercício da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresa **E. SÉRGIO CARLOS & CIA LTDA-ME**, perfazendo um valor total de **R\$ 4.110,13 (quatro mil cento e dez reais e treze centavos)**, bem como em favor do **Sr. Nilton Dias dos Santos** perfazendo um valor total de **R\$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais)**, com base no Parecer **ASSEJUR/IDARON** de 28/12/2009, acordado as fls. 48 e 49 do **Processo Administrativo** nº. 01-2423.00799-00/2009, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 28 de dezembro de 2009.

ARI ALVES FILHO
Presidente em Exercício da Agência IDARON

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 041/2009-
IDARON**

CONTRATANTES: AAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVO PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e **SAGA AMAZONIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**

OBJETIVO: Contratação de empresa para realizar, de forma contínua, serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças genuínas, bem como dos serviços cobertos e não cobertos pela garantia de fábrica, nos veículos da marca Volkswagen, tipo Gol ano modelo 2009, veículos esses pertencentes à frota da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

	PLACA	COR	DESCRIÇÃO	ANO	CHASSI
1	NDX 6958	BRANCA	GOL	2009	9BWAB05U7AP038317
2	NDX 6808	BRANCA	GOL	2009	9BWAB05U9AP037511
3	NDX 6978	BRANCA	GOL	2009	9BWAB05U8AP038245
4	NDX 6888	BRANCA	GOL	2009	9BWAB05U3AP038153

VALOR ESTIMADO: R\$ 41.029,60 (quarenta e um mil, vinte e nove reais e sessenta centavos), dos quais R\$ 19.780,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta reais) para pagamento de serviços e R\$ 21.249,60 (vinte e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) para pagamento de peças)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor: R\$ 41.029,60 (quarenta e um mil, vinte e nove reais e sessenta centavos)

Natureza de Despesa: 33.90.30 e 33.90.39

Fonte de Recursos: 3240

Notas de Empenho: 00773 e 00774 ambas de 17/12/2009

DO PROCESSO Nº: 01-2423.00600-00/2009.

DO PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 29/12/2009

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2009.

ASSINAM:

ARI ALVES FILHO – Presidente em exercício da Agência IDARON.

JULIO CEZAR COUTINHO – Representante Legal da Contratada
Porto Velho, 29 de junho de 2009.

ARI ALVES FILHO
Presidente em exercício da Agência IDARON

Prefeitura Municipal da Capital

AVISO DA DECISÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO PROCESSO 20.0066/2009**CONCORRÊNCIA Nº 015/2009/CPL - GERAL/CML/SEMAD/PVH**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para implantação de Infra-Estrutura urbana e construção de 212 unidades habitacionais – Pró-Moradia Sul I, e construção de 56 unidades habitacionais – Programa FNHIS I, no bairro Floresta, no Município de Porto Velho-RO, para atender à Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais - SEMPRES. **INFORMAÇÕES:** A CPL-GERAL/CML/SEMAD, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme Decisão transcrita na ata da sessão pública de 04/01/2010, estão **INABILITADAS** na presente licitação às Empresas **CINCO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 63.793.921/0001-79; MARCO AURELIO GOMES DA SILVA – ME CNPJ: 01.340.570/0001-93**. Ficam, a contar da data de publicação deste aviso, intimados os interessados para, querendo, apresentar recurso na forma e prazo da lei.

FONTE DE RECURSO: Contrato de Repasse nº 2627.0238.669-08 entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Porto Velho.

Carla Lauriane de Araújo
Presidente CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH – Em Substituição

AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA**CONCORRÊNCIA Nº 016/2009/CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH**

PROCESSO Nº: 20.0065/2009

O **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, através da CPL-GERAL, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 016/2009/CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH**, sob o regime de execução indireta e empreitada **POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para implantação de Infra-Estrutura urbana e construção de conjunto habitacional com 131 unidades habitacionais do programa

Pró-Moradia Leste II, no bairro Planalto, no Município de Porto Velho-RO, para atender à Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais - SEMPRE.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-GERAL/CML/SEMAD/PAVH receberá os envelopes Nº 01 e 02, Habilitação e Proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, às 08h e 30min, no dia 08 de fevereiro de 2010.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Coordenadoria Municipal de Licitações, sito à Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, Fone: (69) 3901-3065. Fax: (69) 3901-3066, em dias úteis, nos horários de 8h às 14h., mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) em nome do Município de Porto Velho-RO, através de DAM.

FONTE DE RECURSO: Contrato de Repasse nº 2627.0238.671-40/2008/ entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Porto Velho. Porto Velho, 05 de janeiro de 2010.

Carla Laurine de Araújo
Presidente CPL-GERAL/CML/SEMAD – Em Substituição

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/CPL/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída pelo Decreto nº. 6516, de 03.04.2009, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço, com regime de execução indireta, de empreitada por preço global. Este certame tem por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando à execução de piso em quadras e campo na Praça da Vitória, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Município de Ariquesmes-RO, conforme especificações no respectivo Edital. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e alterações.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv.	-	Execução de piso em quadras e campo na Praça da Vitória, sendo: campo de futebol 781,67 m², campo de areia 278,12 m² e quadra poliesportiva 781,67 m², através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Município de Ariquesmes-RO.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/CPL/2009

PROCESSO Nº. 8696/SEMOSP/09

DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 25.01.2010

HORÁRIO: 09h00min.

LOCAL: SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO.

O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R\$ 10,00 (dez reais), junto a sala da CPL, sito a Av. Rio Madeira nº. 3617 Centro, na Prefeitura Municipal de Ariquesmes - RO, no horário das 7:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira. Outras informações pelo fone (0XX69) 3536-5856 ou pelo fax (0XX69) 3536-3212 ou através do Portal desta Prefeitura: www.ariquesmes.ro.gov.br.

Ariquesmes - RO, 30 de Dezembro de 2009.

RUBENS MILOCH
PRESIDENTE-CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

PORTARIA Nº 002/GP/2010

O PREFEITO DE PIMENTA BUENO – RO- AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR a servidora **MARTA DE CAMARGO RIBEIRO**, servidora pública municipal, bacharel em Direito, lotada no Gabinete do Prefeito, exercendo suas atividades na Procuradoria Geral do Município – PGM, em substituição ao membro da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, **GERALDO HENRIQUES RODRIGUES**, para que exerça as atribuições do mesmo, no período de 04/01/10 a 02/02/10, em razão de férias do referido servidor, no período descrito. DÊ-SE CIENTIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Pimenta Bueno, 04 de janeiro de 2010

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

APREFEITURADO MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do § 1º, do artigo 34, da Lei Nº 8.666/1993, e através da Superintendência de Licitações – SUPEL, torna público o CHAMAMENTO PARA ATUALIZAÇÃO DE REGISTROS CADASTRAIS E INGRESSO DE NOVOS INTERESSADOS, com validade de um ano. Poderão se cadastrar todas as empresas interessadas e deverão trazer os documentos necessários conforme relação disponível no site www.cacoal.ro.gov.br ou na sala CPL situada à Rua Anísio Serrão, nº 2.100, Bairro Centro, Município de Cacoal – RO, Das 07:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas. Telefone: (0xx69) 3907-4073/4090. Cacoal – RO, 05 de janeiro de 2010.

Nedeson Tacconi
Superintendente da SUPEL
Port. 001/GP/2010

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIAO

CONTRATO Nº. 087/2009 CELEBRAÇÃO: 30/12/2009. PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO CONSTRUTORA BW LTDA-ME. OBJETO: Ampliação e Reforma da escola municipal Pedro Álvares Cabral, em conformidade com o projeto técnico e planilhas orçamentárias em anexo ao processo nº 884/2009. CONVÊNIO Nº. 06/09/ASJUR/DEOSP - RO. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 FONTE DE RECURSOS: Orçamento VALOR GLOBAL: R\$ 149.348,12 (cento e quarenta e nove mil e trezentos e quarenta e oito reais e doze centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Será efetuado em conformidades com as medições realizadas, mediante aceitação da comissão de recebimento de obras da Prefeitura, após emissão pela CONTRATADA de regular nota fiscal, a qual deverá ter destaque alusivo ao: número do Contrato de Repasse e número do Processo Administrativo. PRAZO DE ENTREGA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da Ordem de Serviços. EMPENHO Nº 1810/2009 PROCESSO Nº. 884/2009

NÁDIA APARECIDA ZANI ABREU
PROCURADORA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 40/00001-X.

Processo nº : 271/SEGEFAZ/2009

Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Financiamento nº 40/00001-X

Beneficiário: Município de Candeias do Jamari

Financiador: Banco do Brasil S.A – Agência Setor Público 2757-X

Objeto: Retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo o Contrato de Abertura de Crédito Fixo nr. 40/00001-X, no valor de R\$ 518.100,00 (Quinhentos e dezoito mil e cem reais), emitida pelo FINANCIADO em 08/04/2009, a favor do FINANCIADOR, vencimento em 15/04/2015, registrada sob nr. 0065386, no livro B-178, fls. 217 no Cartório de Registro de títulos e Documentos.

O FINANCIADO, com a anuência do FINANCIADOR, aplicou o crédito deferido nas seguintes aquisições: 03(três) ônibus, fabricante Induscar – Indústria e Comércio de Carrocerias Ltda, modelo Fox Super, combustível diesel, nr. Chassi 9BWR882W19R932349, número do motor D1A032377, nr. Chassi 9BWR882W59R932452, número do motor D1A032376 e nr. Chassi 9BWR882W09R932455, número do motor D1A032379, cor amarela, no valor individual de R\$ 172.700,00 (Cento e setenta e dois mil e setecentos reais), no total de R\$ 518.100,00 (Quinhentos e dezoito mil e cem reais).

O FINANCIADOR e o FINANCIADO tem justo e acordado, neste ato, alterar o esquema de pagamento do financiamento, previsto no Contrato de Abertura de Crédito Fixo NR. 40/00001-X, ora aditada(o), para o seguinte:

FORMA DE PAGAMENTO: Sem prejuízo do vencimento do instrumento ora aditado, o FINANCIADO obriga-se a recolher ao FINANCIADOR, a partir de 15/12/2009, a amortização desta dívida em 65 (sessenta e cinco) parcelas, mensais e sucessivas.

Amparo Legal: Lei Municipal nº 424, de 09 de novembro de 2007.

Data: 16 de novembro de 2009.

Candeias do Jamari – RO, 17 de abril de 2009.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal do Interior

**RELAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO
JAMARI-RO/EXISTENTE
EM 31/12/2009.**

NOME:	MATRIC.	FUNÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	SALÁRIO
ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR	115	VEREADOR		3.000,00
BENJAMIM PEREIRA S. JUNIOR	05	VEREADOR	01/01/2009	3.000,00
GENTIL PERIRA DE SOUZA	113	VEREADOR	01/01/2009	3.000,00
GIULIANO DE TOLEDO VIECILI	114	VEREADOR	01/01/2009	3.000,00
JOSÉ LUIZ GALHARDI	110	VEREADOR	01/01/2009	3.000,00
NEILTON BENTO SANTOS	117	VEREADOR	01/01/2009	3.000,00
PAULO DE SOUZA SENA	111	VEREADOR	01/01/2009	3.000,00
PEDRO PEREIRA DA COSTA	112	VEREADOR	01/01/2009	3.000,00
RICARDO ROCON	116	VEREADOR	01/01/2009	3.000,00
ADRIUANA DA SILVA	131	ASS. SE SEC. PLENÁRIO	01/02/2009	550,00
AGUINALDO DE OLIVEIRA BISPO	136	ASS. SE SEC. PLENÁRIO	01/02/2009	550,00
CATIANE SOUZA ARAÚJO	138	CHEF. DE SERV. GERAIS INTERNO	01/03/2009	465,00
CLEUDINELIS DE CASTRO S. DA SILVA	148	ASS. DE IMPRENSA	01/06/2009	847,00
CLEUSA RODRIGUES	121	CHE. DE SEC. SERV. GER. INTERNO	01/01/2009	465,00
DALVA TEIXEIRA DA SILVA	139	CHE. DE SEC. SERV. GER. INTERNO	01/03/2009	465,00
EDCARLOS DOS SANTOS	145	CHEF. GABINETE	01/04/2009	1.100,00
ELANE CRISTINA R. NASCIMENTO	143	CHE. DE SEC. SERV. GER. EXTERNOS	01/04/2009	465,00
IVALDO FERREIRA DOS SANTOS	147	ASS. DE GABINETE	01/07/2009	847,00
EVANDA SILVA	150	CHE. DE SEC. SERV. GER. INTERNO	01/07/2009	465,00
FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA	125	CHEFE SEC. DE VIGILANCIA	01/01/2009	550,00
JOSÉ BARBOSA DA FROTA	123	CHEFE SEC. DE VIGILANCIA	01/01/2009	550,00
JOSÉ FRANCINEI REIS DE OLIVEIRA	118	DIR. REC. HUMANOS	01/01/2009	1.100,00
LUIZ CARLOS MARTINS DE MATOS	120	DIR. FINANCEIRO	01/01/2009	1.100,00
LUCIMAURA P. MARTINS	134	CHEF. DE SEC. SERV. GER. INTERNO	01/02/2009	465,00
MAIARA FERNANDES DA SILVA	141	CHEF. DE SEC. SERV. GER. INTERNO	01/03/2009	465,00
MARIA AUREA RODRIGUES DA SILVA	135	AUX. DO SETOR LEGISLATIVO	01/02/2009	660,00
MARIA CLEIDE B. DE SOUZA	119	CHEF. DO SETOR DAS COMISSÕES	01/01/2009	847,00
MARINALVA DE SOUZA MAGALHÃES	132	CHEF. SEC. PLENÁRIO	01/02/2009	465,00
MICHAEL FRANC AGUIAR	152	CHEF. SETOR PROC. DE DADOS	01/11/2009	660,00
NEDIR R. DA SILVA	133	CHEF. SEC. PLENÁRIO	01/02/2009	465,00
SANGÊLA ROCHA A. GUERRA	142	ASS. ESPEC. DO PRESIDENTE	01/03/2009	847,00
VITOR LUIZ DO CARMO	130	DIR. LEGISLATIVO	01/02/2009	1.100,00
ZILMAR LIMA D. BATISTA	127	ASS. DE CERIMONIAL	01/02/2009	847,00
ZILZA SILVA FONSECA CRUZ	128	AUX. DE CONTABILIDADE	01/02/2009	550,00

CANDEIAS DO JAMARI –RO, 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

JOSÉ FRANCINEI REIS DE OLIVEIRA
Dir. de Recursos Humanos

Institutos Municipais

**RELAÇÃO DE PESSOAL ATIVOS E INATIVOS EM 31.12.2009
ROLIM PREVI**

FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES

CARGO/FUNÇÃO

- MARIA BUZQUIA RASTEIRO
- MARCELO DIAS FRANSKOVIK
- ROBERTA DE OLIVEIRA LIMA PAES
- SÉRGIO DIAS DE CAMARGO

- SUPERINTENDENTE
DIRETORA BENEFÍCIOS
ASSESSORA JURÍDICA
COORD. FINANCEIRO/CONTÁBIL

INATIVOS (APOSENTADOS)

- | | |
|----------------------------------|----------------------------------|
| 1. ADELINO ALVES DA ROCHA | 2. ADELINO JOSE LOPES |
| 3. ADRIANO DA SILVA | 4. AGEU DA SILVA BARBOSA |
| 5. ANTÔNIO AUGUSTO DE MORAES | 6. ANTÔNIO FERRARI |
| 7. CÍCERO ELER DE MENDONÇA | 8. CELIS RIBEIRO TEIXEIRA |
| 9. CLEMENTE ANTONIO DE SOUZA | 10. DAMIAO NICOLAU DA SILVA |
| 11. DARCI CAVAGNINO DOS SANTOS | 12. DILMA RODRIGUES |
| 13. DIVA GONÇALVES DE OLIVEIRA | 14. ELIANE MARQUES DE FARIA |
| 15. EREMITA DE SOUZA AMORIM | 16. FERNANDES LINO DA SILVA |
| 17. FRANCISCO NUNES ALVES | 18. GERALDA ALVES FELIPIN |
| 19. HELIENE ARRUDA SANTANA | 20. INÁCIO DA ROSA RODRIGUES |
| 21. JOSE ALVES DA ROCHA | 22. JOSE BATISTA DE SOUZA |
| 23. JOSE BRAGA DA SILVA | 24. JOSE CEZARIO SILVA |
| 25. JOSÉ GARCIA | 26. JOSE MAURICIO DA SILVA FILHO |
| 27. JOSE SALSALIMA | 28. JOSEFINA LOPES DOS SANTOS |
| 29. MADEIRA MARCELINO DOS SANTOS | 30. MANOEL CELESTINO DOS SANTOS |
| 31. MANOEL PEREIRA DE AGUIAR | 32. MARIA ALICE GOMES RIBEIRO |
| 33. MARIA ALICE SIEBRA DE LIMA | 34. MARIA AUXILIADORA MOREIRA |
| 35. MARIA FERREIRA DA SILVA | 36. MARIA SIQUEIRA DA SILVA |
| 37. NATANAEL TORATI SOBRINHO | 38. NELSON DAS NEVES DA SILVA |
| 39. NELZI PEREIRA MALAQUIAS | 40. NEUSA MARIA DA SILVA |
| 41. ONDINA CARDOSO DE LIMA | 42. PAULO FERREIRA ALVES |
| 43. PEDRO MOURA DA SILVA | 44. RAFAEL DE ALMEIDA PIRES |
| 45. RAIMUNDO BRANDÃO | 46. REGINA NUNES DE SOUZA |
| 47. SANTANA NORONHA DA PAZ | 48. SEBASTIÃO RODRIGUES FERREIRA |
| 49. TEREZA MARIA DE JESUS | 50. TEREZINHA FLOR DE SOUZA |
| 51. TEREZINHA PINTO DE SOUZA | |

INATIVOS (PENSIONISTAS)

- | | |
|------------------------------------|------------------------------------|
| 1. ADRIANA DA CONCEIÇÃO MOL | 2. ANDRE MURILO BATISTA DE ARRUDA |
| 3. ANGELA MARIA PEREIRA SILVA | 4. CLOTILDE BEZERRA DE SOUZA |
| 5. DIOGO RIBEIRO DA SILVA | 6. DIONICE DA SILVA ATAÍDES |
| 7. EDWIRGES PEREIRA DE FREITAS | 8. FRANCELINA RAMOS SILVA |
| 9. IRANI MACHADO DE SOUZA | 10. IZAURA GRECCO DEGAM |
| 11. JANETE LOPES NETO | 12. JOSIANE CORREA GOMES |
| 13. LAZARO APARECIDO ANDRADE | 14. MAGNOLIA BATISTA ARRUDA CABRAL |
| 15. MARIA MARTINS DA SILVA | 16. MARIA RAMOS DOS SANTOS |
| 17. NERLI BARGLINI DE SOUZA | 18. ROSIANI VIAL ESPAGNA |
| 19. SOLANGE LOPES REIS DE ANDRADE | 20. SONIA JOÃO DOS SANTOS |
| 21. SONIA RODRIGUES ROCHA | 22. SUELI POIANI DAL CORTIVO |
| 23. VANIA FATIMA DE OLIVEIRA PAVIN | 24. VICENCIA BATISTA FERREIRA |
| 25. WILSON SABINO DE ALMEIDA | |

MARCELO DIAS FRANSKOVIK
Superintendente
ROLIM PREVI

Ineditoriais

A empresa **Drogaria Vilage Ltda** - EPP, CNPJ 84.598.929/0001-54 e Inscrição estadual nº 39.790-3, localizada na Av. Calama, nº 1071 bairro Olaria - Cep 76.801-309 nesta cidade de Porto Velho-RO, vem através deste COMUNICAR A PERDA DO LIVRO DE OCORRÊNCIA FISCAL.

CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A JAURU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., CNPJ: 08.583.456/0001-33 torna público que obteve da SEDAM - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia em 22/12/2009 a Licença de Instalação-LI nº 0008339/ COLMAN/SEDAM para implantação da Linha de Transmissão em 230 kV, partindo da SE UHE Samuel até a SE Vilhena, numa extensão de 595 km, atravessando os municípios de Candeias do Jamari, Cujubim, Itapuã do Oeste, Jauru, Rio Crespo, Ouro Preto do Oeste, Ariquemes, Presidente Médice, Cacaulândia, Theobroma, Ji-Paraná, Cacoal, Pimenta Bueno, Chupinguaia, Ministro Andreazza e Vilhena, no Estado de Rondônia. Porto Velho, RO, 06 de janeiro de 2010. Orlando Paulo dos Santos - Diretor Técnico.

EMATE**EXTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO 18/2009/EMATER/RO.**

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia. **CONTRATADA:** DALAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. **OBJETO:** Ampliação de prazo de vigência para 30.01.2010 visando conclusão de realização de serviços horas máquinas no Município de Nova Mamoré.

**EXTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO 03/2009/EMATER/RO.**

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia. **CONTRATADA:** CONSTRUTEL TERRAPLANAGEM LTDA. **OBJETO:** Ampliação de metas em 300 horas máquinas totalizando R\$ 47.271,00 no Município de Cerejeiras e ampliação de prazo de vigência para 30.01.2010 visando conclusão de realização de serviços horas máquinas nos Municípios de Vilhena, Cerejeiras e cabixi.

**EXTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO 04/2009/EMATER/RO.**

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia. **CONTRATADA:** TORNEARIA E RODANTES TASS LTDA. **OBJETO:** Ampliação de metas em 150 horas máquinas totalizando R\$ 22.344,00 no Município de Costa Marques e ampliação de prazo de vigência para 30.01.2010 visando conclusão de realização de serviços horas máquinas nos Municípios de Costa Marques e São Francisco do Guaporé.

**EXTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO 05/2009/EMATER/RO.**

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia. **CONTRATADA:** PASTÓRIO E MILANI LTDA. **OBJETO:** Ampliação de prazo de vigência para 30.01.2010, visando conclusão de realização de serviços horas máquinas nos Municípios de São Miguel do Guaporé e Seringueiras.

**EXTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO 06/2009/EMATER/RO.**

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia. **CONTRATADA:** VM CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** Ampliação de meta em 250 horas máquinas totalizando R\$ 38.722,50 no Município de Mirante da Serra e ampliação de prazo de vigência para 30.01.2010 visando conclusão de realização de serviços horas máquinas nos Municípios de Nova União e Mirante da Serra.

**EXTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO 07/2009/EMATER/RO.**

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia. **CONTRATADA:** NETUNO – COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP. **OBJETO:** Ampliação de prazo de vigência para 30.01.20010 visando conclusão de realização de serviços horas máquinas nos Municípios de Urupá, Teixeiraópolis, Parecis, Novo Horizonte e Rolim de Moura.

**EXTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO 09/2009/EMATER/RO.**

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia. **CONTRATADA:** AVA TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA. **OBJETO:** Ampliação de meta em 392,8 horas máquinas totalizando R\$ 60.681,18 no município de vale do Paraíso e ampliação de prazo de vigência para 30.01.2010 visando conclusão de realização de serviços horas máquinas nos Municípios de Vale do Paraíso e Ouro Preto D'oeste.

**EXTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO 10/2009/EMATER/RO.**

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia. **CONTRATADA:** PRONTATRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA. **OBJETO:** Ampliação de prazo de vigência para 30.01.2010 visando conclusão de realização de serviços horas máquinas no Município de Jaru.

**EXTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO 12/2009/EMATER/RO.**

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia. **CONTRATADA:** V FERNANDES E CIA LTDA. **OBJETO:** Ampliação de meta em 500 horas maquinas totalizando 77.350,00 no Município de Monte Negro e ampliação de prazo de vigência para 30.01.2010 visando conclusão de realização de serviços horas máquinas nos Municípios de Ariquemes, Monte Negro e Alto Paraíso.

**EXTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO 13/2009/EMATER/RO.**

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia. **CONTRATADA:** FENIX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. **OBJETO:** Ampliação de metas em 375 horas no Município de Cujubim e 1.250 horas máquinas no Município de Machadinho D'oeste totalizando R\$ 251.875,00 e ampliação de prazo de vigência para 30.01.2009, visando conclusão de realização de serviços horas máquinas nos Municípios de Machadinho D'oeste e Cujubim.

**EXTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO 16/2009/EMATER/RO.**

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia. **CONTRATADA:** DALTO E DALTO LTDA. **OBJETO:** Ampliação de metas em 60 horas máquinas no Município de Presidente Médici e 500 horas máquinas totalizando R\$ 78.344,00 no Município de Cacoal e ampliação de prazo de vigência para 30.12.2009 visando conclusão de realização de serviços horas máquinas nos Municípios de Presidente Médici e Cacoal.

**EXTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO 17/2009/EMATER/RO.**

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia. **CONTRATADA:** LOCTRAT LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP. **OBJETO:** Ampliação de meta em 677,1 horas máquinas totalizando R\$ 104.950,50 no município de Porto Velho e ampliação de prazo de vigência para 30.01.2010 visando conclusão de realização de serviços horas máquinas no Município de Porto Velho.

**EXTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO 08/2009/EMATER/RO.**

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia. **CONTRATADA:** SOLO REALIZAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. **OBJETO:** Ampliação de metas em 500 horas máquinas totalizando R\$ 154.500,00 no Município de Theobroma e 500 horas máquinas no Município de Vale do Anari e ampliação de prazo de vigência para 30.01.2010 visando conclusão de realização de serviços horas máquinas nos Municípios de Theobroma e Vale do Anari.

**EXTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO 19/2009/EMATER/RO.**

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia. **CONTRATADA:** FECCHIO E FECCHIO SERVIÇOS MECANICOS LTDA. **OBJETO:** Ampliação de meta em 740 horas máquinas totalizando R\$ 103.600,00 no Município de Ji – Paraná e ampliação de prazo de vigência para 30.01.2010, visando conclusão de realização de serviços horas máquinas no Município de Ji – Paraná.

**EXTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO 15/2009/EMATER/RO.**

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia. **CONTRATADA:** GLOBAL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. **OBJETO:** Ampliação de meta em 1300 horas máquinas no Município de Buritis e 200 horas máquinas no Município de Campo Novo totalizando R\$ 230.850,00 e ampliação de prazo de vigência para 30.01.2010, visando conclusão de realização de serviços horas máquinas nos Municípios de Campo Novo e Buritis.

**EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO 02/2009/EMATER/RO.**

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia. **CONTRATADA:** FD CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. **OBJETO:** Ampliação de prazo de vigência para 30.01.2010 visando conclusão de realização de serviços horas máquinas nos Municípios de Alto Alegre dos Parecís e Alta Floresta D'oeste..

Onde se lê na publicação n.º 1.395 de 23/12/2009

**EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO 03/2009/EMATER/RO.**

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia. **CONTRATADA:** TORNEARIA E RODANTES TASS LTDA. **OBJETO:** Ampliação de prazo de vigência para 30.12.2009 visando conclusão de realização de serviços horas máquinas nos Municípios de Costa Marques e São Francisco do Guaporé.
Leia-se:

**EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO 04/2009/EMATER/RO.**

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia. **CONTRATADA:** TORNEARIA E RODANTES TASS LTDA. **OBJETO:** Ampliação de prazo de vigência para 30.12.2009 visando conclusão de realização de serviços horas máquinas nos Municípios de Costa Marques e São Francisco do Guaporé.

AVISO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2010/CPLM'S/EMATER/RO

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER-RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.888.813/0001-83, estabelecida na Av. Farquhar, 3055, Bairro Panair, em Porto Velho/RO, por seu Secretário Executivo da EMATER/RO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO**, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº 01/2010/CPLMS/EMATER/RO**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de **EXECUÇÃO INDIRETA**, de acordo com a Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006. **OBJETO:** Construção de Usina de Nitrogênio no Centrer - Centro de Treinamento da Emater, localizado na BR 364, KM 22, sentido Cuiabá, zona rural do município de Ouro Preto do Oeste/RO, conforme especificações constantes no Anexo I, deste edital. **FONTE DE RECURSOS:** Fundo Proleite **DATA DE ABERTURA:** 28 de janeiro de 2010 às 09:00 horas. **LOCAL:** No auditório da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, situada na Avenida Farquhar, nº 3055 – Bairro Panair, em Porto Velho/RO – CEP 76.860-361 Fone/Fax: 3217-0704. **EDITAL:** O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consultas e poderão ser retirados pelos interessados na sede da EMATER- RO/Gerência de Materiais – GEAMA, situada na Avenida Farquhar, nº 3055 – Bairro Panair, em Porto Velho/ RO – CEP 76.801-361, Fone/Fax: 3217- 0708 / 3217-0704, de segunda a quinta feira das 8:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas e sexta feira das 08:00 às 13:00 horas, mediante requerimento à Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO. Porto Velho/RO, 05 de janeiro de 2010.

**SORRIVAL DE LIMA
Secretário Executivo
EMAER/RO**

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA PERINELLA

**Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº 001/2010/ABESP**

A Associação Beneficente Santa Perinella, através da Comissão de Licitação - CPL, instituída pela Resolução nº 001/2010, torna público para conhecimento de interessados, que encontra-se instaurada LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº 001/2010/ABESP, do tipo menor preço por lote, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as suas posteriores alterações, e que no dia, horário e local abaixo, receberá os envelopes dos interessados, pertinente a, **a) - Objeto:** Contratação de sonorização, iluminação, palco bateria e divulgação para realização de eventos **b) - Sessão de Recebimento e Abertura:** No dia 22 de Janeiro de 2010, às 09:00 horas para o recebimento dos envelopes (habilitação e proposta) e início dos trabalhos, ou no primeiro dia útil seguinte, no caso de sobrevir hipótese de não haver expediente na data marcada para abertura da licitação. **c) - Da Autorização:** Processo Administrativo nº 001/2010/ABESP. **d) - Dos Recursos:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta do Convênio nº 246/PGE/2009-ATIVIDADE DE ESTADO DOS ESPORTES, CULTURA E LAZER– 2000113392121511970000 – Elemento de Despesa 335041. Todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, no seguinte endereço: Rua B nº 4154 - centro na cidade de Colorado do Oeste-RO, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente das 07:00 às 11:00 horas.

Vilhena, 05 de Janeiro de 2010
José Natal Pimenta Jacob
Presidente - CPL